



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015

INCRA – SR 29

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do Médio São
Francisco – Médio São Francisco

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
BPA – Batalhão de Polícia Ambiental
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CGU - Controladoria Geral da União
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Maranhão
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SRFA – Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UFLA – Universidade Federal de Lavras
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadro 01: Identificação da Unidade	05
Quadro 02: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 1	09
Quadro 03: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 2	14
Quadro 04: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 3	15
Quadro 05: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 4	19
Quadro 06: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 5	19
Quadro 07: Plano Estratégico do INCRA - Objetivo 6	20
Quadro 08: Transferências executadas pela Unidade.....	10
Quadro 09: Execução descentralizada com transferências de recursos.....	22
Quadro 10: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamentária	23
Quadro 11: Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – RP.....	25
Quadro 12: Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais	28
Quadro 13: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução física e financeira	37
Quadro 14: Ações do macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários - Execução de Restos a Pagar	38
Quadro 15: Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados	45
Quadro 16: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária	49
Quadro 17: Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução de Restos a Pagar	50
Quadro 18: Demandas registradas pela Ouvidoria em 2015	66
Quadro 19: Principais Despesas Pagas, exercício 2015	69
Quadro 20: Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	70
Quadro 21: Situação de atendimento das demandas do TCU	81
Quadro 22: Situação de atendimento das demandas do CGU	81
Quadro 23: Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela.....	90

Sumário

1- Apresentação	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	8
2.1- Identificação da unidade	8
3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados	9
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	10
3.3- Desempenho operacional	11
4- Governança	38
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	38
4.2- Gestão de riscos e controles internos	38
5- Relacionamento com a sociedade	40
5.1- Canais de acesso do cidadão	40
6- Desempenho financeiro e informações contábeis	41
6.1- Desempenho financeiro do exercício	41
6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	43
6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	44
7- Áreas especiais da gestão	46
7.1- Gestão de pessoas	46
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	49
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	49
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	49
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	50
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	51
9- Anexos e apêndices	52
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	52
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	53
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	54
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	54

1- Apresentação

Este Relatório contempla os atos de gestão praticados pela Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Médio São Francisco durante o exercício de 2015, cujo detalhamento das estratégias de atuação adotadas, das atividades desenvolvidas. O documento foi elaborado de acordo com a Decisão Normativa TCU nº 146, de 18 de setembro de 2015, bem como com a Portaria TCU nº 321, de 3 de novembro de 2015, e está estruturado em quatro seções, quais sejam: I – Informações sobre a Unidade Jurisdicionada; II - Apresentação, III– Desenvolvimento, quando será apresentada a execução física e orçamentária; IV – Resultados e Conclusões. Seguindo as orientações do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 146/2015.

Neste documento serão encontradas as informações gerais da gestão desta unidade prestadora de contas, com o detalhamento do planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional e governança, através das estratégias de atuação, Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade, informações sobre reconhecimento de dívidas, movimentações de restos a pagar, Transferências voluntárias e Recursos humanos. Onde, a Superintendência Regional do Médio São Francisco faz gestão em 271 projetos de assentamento tendo capacidade para 11.611 famílias assentadas, sendo 261 projetos com capacidade para 11.087 assentados localizados no Estado de Pernambuco e 10 projetos com capacidade para 524 famílias no localizados no Estado da Bahia, abrangendo uma área total de 342.731,26 hectares voltados para reforma agrária no semi-árido baiano e pernambucano.

Relacionamento com a sociedade, balizado através das ações de maior destaque de 2015: Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, atendimento de 9.947 de famílias assentadas, conforme estabelecido no plano de metas 2015; Aplicação do Crédito Fomento Mulher para 781 beneficiárias, Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária, com a celebração de três Termos de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, atendendo de forma direta a 150 beneficiários da reforma agrária com um benefício social a aproximadamente 8 mil famílias assentadas.

Desempenho financeiro e informações contábeis, com o detalhamento dos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320 de 17/3/1964.

Áreas especiais de gestão, através do demonstrativo das capacitações oferecidas pela Regional e conformidade de gestão e demandas dos órgão de controle, detalhada por meio dos mecanismos de controle interno, e externo através do atendimento das recomendações da CGU e TCU.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo/Legislativo/Judiciário/Função essencial à Justiça		
Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo		CNPJ: 00375.972/0033-48
Principal atividade: Administração Pública em Geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Código SIORG: 1799	Código LOA: Não se aplica	Código SIAFI: 373050
Contatos		
Telefones/fax: (87) 3861-2817 / (87)3861-4593		
Endereço postal: Av. Da Integração, 412, CEP: 56.328-010, Petrolina – PE.		
Endereço eletrônico: ascom@pnz.incra.gov.br		
Página na internet: http://www.incra.gov.br/mediosaoofrancisco		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
37201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código Siafi	Nome
373050	Superintendência Regional do Médio São Francisco – SR-29/MSF

3.1.1- Objetivo Estratégico 01: *Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.*

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Famílias	4.244	1.344
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Famílias	9.947	9.947
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Famílias	0	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Famílias	176	460
Número de créditos instalação supervisionados	Créditos	262	500
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamentos	5	5
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Licença Protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Assentamento	0	6
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissional Capacitado	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional Capacitado	150	150
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Profissional Capacitado	40	21

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Embora a meta para concessão dos créditos instalação às famílias assentadas, com as regras do Decreto 8.256/2014, que trata do novo crédito instalação, foi estabelecida em 4.244 créditos. Consultando os números, onde consta que foram concedidos 848 créditos, faz-se necessário uma apresentação mais abrangente para uma fiel representação da atividade da SR/29, que termina ficando obumbrada pela simples representação numérica.

Entretanto, deve restar consignado que do total de crédito indicado na meta, 240 eram da modalidade Apoio Inicial, 1.602 da modalidade Fomento I e 2.402 da modalidade Fomento Mulher. Os créditos da modalidade Fomento I não foram operacionalizados pela SR/29 por razões que extrapolaram a governabilidade, visto que para tanto seria necessário receber informações que deveriam ser repassada pelo INCRA/Sede, relativo a financiamentos bancários realizados pelos assentados e que não foram repassadas à SR/29. Assim, diante desta circunstância a meta necessariamente deveria ser revista, descontando-se esse tipo de crédito e ficar estabelecida em 2.602 créditos a serem concedidos pela SR/29 durante o exercício de 2015.

Considerando esse novo número, foram trabalhados e qualificados pelos técnico 1.344 créditos, sendo 207 Apoio Inicial e 1.137 Fomento Mulher. Ocorre que mesmo tendo feita a qualificação, procedendo à atualização cadastral dos beneficiários no SIPRA e as demais condicionantes estabelecidas pela Nota Técnica n. 02, os créditos ficaram retidos por conta de pendências, geralmente, quando da confrontação entre o banco de dados do INCRA e o da Receita Federal, havendo a liberação de apenas 1.164 contratos, sendo 185 do Apoio Inicial e 979 Fomento Mulher. Destes, até o final do exercício foram colhidas as assinaturas e devolvidos para pagamento do INCRA/Sede 153 contratos do Apoio Inicial e 695 do Fomento Mulher, totalizando o 848 créditos.

Com a nova Chamada Pública para contratação de assistência técnica, realizada no segundo semestre de 2014, foram contratadas três (3) empresas, para atender 9.947 famílias em onze (11) núcleos definidos na chamada. Desse modo, atualmente a SR/29 vem atendendo todas as famílias que estão regularmente assentadas nos projetos de assentamento com o serviço de assistência técnico.

A ação de comercialização e agroindustrialização têm obtido baixo desempenho em função da baixa capacidade operacional da SR/29, no entanto, no exercício de 2015, após constituição de nova equipe para realizar as atividades, foi recepcionado proposta pela Prefeitura de Petrolina, tendo por objeto a construção de agroindústria para o Projeto de Assentamento Mandacaru, porém, infelizmente, em decorrência da não regularização fiscal da proponente, o convênio não pode ser celebrado. A SR/29, considerando que além deste também deixou de celebrar outros convênios com outros municípios por falta de regularidade fiscal dos proponentes, estudará, em 2016, outras formas de tentar a execução para que não possa incorrer novamente no mesmo problema.

A dotação de infraestrutura nos projetos de assentamento tem sido planejada de acordo com as prioridades da Sede, no caso específico da infraestrutura de estradas de acesso, a SR/29 tem planejado e promovido a articulação institucional necessária, junto às prefeituras municipais para que participem das chamadas públicas ou apresentem propostas no SICONV, buscando a aprovação das respectivas propostas objetivando atender aos

assentamentos com famílias a serem beneficiadas com o programa de habitação rural - PNHR. Em decorrência dessa articulação, mesmo havendo o cancelamento da Chamada Pública, foi possível a celebração de dois convênios para atender aos projetos de assentamento Bom Jesus, localizado em Orocó e Abreu e Lima, localizado em Petrolândia, beneficiando 460 famílias.

A supervisão do crédito instalação das modalidades antigas ocorreram em 32 projetos de assentamentos, atendendo 1261 famílias, nas modalidades Semiárido, Aquisição de Material de Construção e Fomento. No exercício, foi finalizada a aplicação em três (3) projetos, todos na modalidade Semiárido, atendendo 71 famílias. Os demais créditos deverão, necessariamente, serem aplicados no exercício de 2016, visto que esse é o último ano para aplicação das modalidades antigas. Concomitantemente ocorreu a concessão de créditos instituídos pelo Decreto 8.256/2014, o qual corre através do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI), tendo-se concedido, no exercício de 2015, 848 créditos, dos quais 153 da modalidade Apoio Inicial e 695 do Fomento Mulher.

Não foram pactuadas metas para as ações de gestão ambiental e regularização ambiental no exercício 2015, contudo em 04 projetos de assentamento iniciaram-se ações de gestão ambiental por meio da formalização de processo administrativo no INCRA visando anuência para a atividade de Manejo Florestal no Assentamento. Dois dos quatro processos obtiveram a anuência ao Plano de Manejo Florestal Sustentável ainda no exercício 2015. Além desses projetos de assentamento outros 19 projetos que tiveram suas ações iniciadas em exercícios anteriores se encontram em fase de autorização da exploração e em efetiva exploração dos planos de manejo florestal sustentável.

Inicialmente, deve-se consignar que atualmente o cadastramento no SICAR (sistema de cadastro ambiental rural) servirá à regularização fundiária dos imóveis rurais com projetos de assentamento e o instrumento de licenciamento ambiental das atividades desenvolvidas no projeto de assentamento (licenças para as atividades agrossilvipastoris e de infraestrutura).

No ano de 2015 não foram realizados novos protocolos visando o licenciamento ambiental. No Exercício foi dada prioridade ao Cadastro Ambiental Rural e as suas exigências. A regularização ambiental no Estado Pernambuco passou a ser realizada por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, com a aprovação da reserva legal, a recuperação da área de preservação permanente e o licenciamento para as supressões de vegetais. No Estado da Bahia sob responsabilidade do INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, essa regularização passa a acontecer mediante a integração dos procedimentos de licenciamento ambiental, autorizações ambientais, de controle florestal, outorga de uso de recursos hídricos e a anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação, por meio da formação de processo único que contemple todos os atos administrativos necessários à regularização ambiental do empreendimento ou atividade, o CEFIR - Cadastro Florestal de Imóveis Rurais. No exercício foram protocolados 25 cadastros ambientais rurais sendo 17 via parceria firmada com a LEMAF/UFLA e 08 realizados através de execução direta.

A capacitação técnica e a formação profissional, para os trabalhadores rurais beneficiários da reforma agrária, PRONERA, na modalidade EJA, em 2014, teve a continuidade de uma turma, inicialmente formada por 40 alunos, oriundos do PNRA, no curso de Técnico em Agropecuária, previsto para ser concluído no exercício de 2015, no entanto, em virtude de greves na instituição de Ensino (IF-Sertão), foi concluído no mês de fevereiro de 2016. Essa situação concorreu para desistência de parte dos educandos, finalizando a turma com 21 alunos, todos beneficiários do PNRA. Ainda no exercício relatado foram celebrados três (3) Termos de Execução Descentralizados com a Universidade Federal do Vale do São Francisco que viabilizou 02 turmas de graduação: História e Ciências Sociais – referente ao quadro de formação dos profissionais em Nível Superior, beneficiando 100 educandos oriundos de assentamentos e uma Especialização em Educação do Campo para beneficiar 50 profissionais que trabalhem na de áreas de assentamentos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Embora no exercício não tenha avançado o número de famílias atendidas pelo serviço de ATER, houve avanço positivo considerando que sem o sérico das contratadas não seria possível a concessão dos créditos previsto no Decreto 8.256/2014 e que foram concedidos.	Considerando que o contrato prevê o atendimento de 9.947 famílias que estão regulares na Relação de Beneficiário (RB) e que, atualmente, a capacidade de assentamento da SR/29 é de 11.018 beneficiários e deverá ser incrementada durante cada exercício, espera-se ampliar o serviço de forma que possamos atender toda a demanda. Deve-se trabalhar, também, trabalhar o acesso ao crédito bancário (PRONAF), após superadas as linhas de crédito do PNRA.	Espera-se que, com o aprimoramento do serviço, possa-se ter um melhor desenvolvimento dos projetos de assentamentos, tanto do ponto de vista produtivo, como social, educacional, garantindo a sustentabilidade das famílias possibilitando a emancipação dos assentados.
Durante o exercício, embora o INCRA/Sede tenha cancelado a Chamada Pública para apresentação de propostas de infraestrutura via SICONV, foi possível a celebração de dois convênios, com as prefeituras de Petrolândia e Orocó, para atender dois projetos de assentamentos e beneficiando 460 famílias. Além desse avanço, também, foi dado avanço nas obras de convênios celebrados em exercícios anteriores, atendendo diversos projetos, nos municípios de Petrolina, Serra Talhada e Lagoa Grande.	Além da conclusão dos convênios que estão em execução, bem como dos que vão ter início no exercício de 2016, espera-se que outras avenças possam ser celebradas ou instituídas outras alternativas para atendimento das demandas dos projetos de assentamentos já constituídos e para os que deverão ser implantados.	Além da continuidade dos investimentos para atender os possíveis novos projetos criados, que se alcance o atendimento dos hoje constituídos com a possibilidade de gerenciamento juntamente com outros entes (municípios) de estrutura capaz de realizar a manutenção adequada da infraestrutura colocada nos projetos de assentamentos atendidos.

Embora tenha concluído a aquisição de todos os itens que compõe o kit feira, este só ocorreu no final do exercício, não sendo possível realizar a distribuição para os assentados. Tentou-se a celebração de convênio para construção de agroindústria para o PA Mandacaru, embora tendo disponibilidade orçamentária para a obra, não foi possível a celebração por conta de irregularidade fiscal da proponente.	Considerando a conclusão da montagem do kit para feira livre, estes deverão ser entregues aos assentados que serão selecionados dentro de critérios qualificadores, possibilitando a participação nas feiras com estrutura que possa dar melhor visibilidade ao PNRA. Com a colaboração do serviço de ATER, espera-se a melhor qualificação de projetos que deverão ser implementados através de convênios e/ou por meio de outras alternativas de execução dos projetos.	A longo prazo e com a melhor estruturação dos projetos de assentamentos deverão ser apresentados projetos aptos a receberem recursos do Programa Terra Sol e Terra Forte, para implementação de unidades de comercialização e agroindustrialização, propiciando melhoria de vida e maior desenvolvimento para as famílias integrantes do PNRA.
Com a implementação do SNCCI – Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação foi possível efetivar a concessão de 153 créditos do Apoio Inicial e 695 do Fomento Mulher, possibilitando o incremento de R\$ 2.452.200,00 na economia dos beneficiários do PNRA. Foram acompanhados e supervisionados 1.261 créditos das modalidades antigas, sendo concluída a aplicação 71 créditos do Semiárido, ficando os demais para conclusão no exercício de 2016	Com a experiência adquirida e o domínio do SNCCI, espera-se realizar o pleno atendimento de todos os beneficiários que têm direito a concessão das novas linhas de créditos estabelecidas pelo Decreto 8.256/2014 e fazer o atendimento dos novos integrantes do PNRA. Deverá estar concluída a aplicação dos créditos da modalidade antiga, considerando que o prazo final para aplicação será o exercício de 2016.	Que os créditos da linha do PNRA tenham atendido todas as famílias beneficiárias e que as assentadas em projetos de assentamento mais estruturados e antigos possam ser emancipadas.
No exercício foram realizados os últimos procedimentos que resultaram na conclusão do curso em Técnico Agrícola, formando 21 alunos no mês de fevereiro de 2016. Também foram formalizados três (3) TED's com a UNIVASF para implantação de três cursos, sendo dos (2) de graduação em Licenciatura em História e Ciências Sociais, com 50 alunos cada, todas reservadas para o público do PNRA, além de uma turma de especialização em Educação no Campo, também com 50 vagas.	Além da formação dos alunos dos cursos iniciados em 2016, que possam ser celebrados novos termos ampliando e diversificando as possibilidades de formação e qualificação do público do PNRA.	Além da continuidade, que haja a ampliação do programa de formação para os beneficiários do PNRA, possibilitando a melhoria do nível tecnológico e de exploração dentro dos projetos com incremento de cursos voltados para ciências agrárias, por ser o foco principal da reforma agrária.
25 assentamentos inseridos no CAR; 04 projetos de assentamento monitorados com ações de gestão ambiental.	CAR de todos os projetos de assentamento da regional; Intensificação e expansão das atividades de monitoramento de projetos com ações de gestão ambiental Criação de novos projetos de assentamento.	O plano estratégico a longo prazo será a inserção de todos os projetos de assentamento no CAR e o monitoramento de todos que tenham plano de manejo florestal sustentável implementado.

Objetivo Estratégico 02: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	UND	7.202	7.840
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Imóveis	213	111
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	UND	0	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóveis	157	298
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Famílias	0	30

As atualizações computadas no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), foram realizadas na Sede da SR29/MSF ou nas Unidades Municipais de Cadastramento - UMC, localizadas nas prefeituras dentro da jurisdição desta Superintendência, totalizaram **7.840 imóveis, representando 108,85% da meta prevista (7.202 imóveis) para 2015**. Tal fato foi possível, em virtude da capacitação de 45 operadores (UMCs e servidores do Estado Pernambucano) no novo sistema de Cadastro, implantado em março de 2015. Ainda em 2015, **foram emitidos 111.302 (cento e onze mil, trezentos e dois) CCIRs**.

No Plano de Metas e Créditos 2015 (1ª Revisão - Novembro de 2015), na **Regularização Fundiária de Imóveis Rurais (210U)**, foram definidos 213 imóveis rurais por via indireta. Através no Convênio 751754/2010 (INCRA X ITERPE) atingimos 54,46% da meta (111 imóveis rurais) do total estipulado para o ano em questão. O referido Convênio foi encerrado em 01 de dezembro de 2015.

O índice de imóveis georreferenciados na SR-29, no período, se correlaciona ao Convênio de Regularização Fundiária de Araripina e Ferreiros, nº 751754/2010, entre o INCRA e ITERPE, já relatado no Relatório de Gestão no ano avaliado, impulsionando assim a meta de imóveis rurais georreferenciados estabelecidos, cuja ação para o ano de 2016 dependerá de convênios de regularização fundiária a ser estipulado pelos entes federal, estadual e municipal.

Em relação ao número de Sistemas, a sede Brasília, hoje, é a única responsável pelo controle de certificação (SIGEF) e cadastro (SNCR).

A demarcação topográfica em projetos de assentamento teve como maior dificuldade a restrição orçamentária para execução de perímetros e demarcação de lotes. No ano de 2015 houve a demarcação de dois assentamentos: PA Pedro Paulo e Maravilha (perímetro e parcelamento, onde trinta famílias foram beneficiadas). Foram também realizados a confecção de 7 (sete) projetos de parcelamento: PA Araguati; Irmã Dorothy; Mãe Mariana (refeito devido manejo florestal); Mororó dos Peixotos (refeito); Espernça II, Begard e Estrela D'alva, para atendimento de 139 famílias, que serão beneficiadas nos exercícios posteriores.

Para o ano de 2016, em função dos trabalhos realizados nos anos anteriores, espera-se uma grande execução física para a meta de demarcação de assentamentos, cujo sucesso estará atrelado à disponibilidade orçamentária.

Conforme mapeamento de Ações Integrantes da Lei Orçamentária, a Ação de Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento é distribuída nas seguintes atividades: 1) Concessão documentação às famílias assentadas, a título provisório (concessão de uso) ou definitivo (título de domínio) e às entidades públicas ou privadas, na forma de doação, cessão ou concessão de uso; 2) realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento de cláusulas contratuais; 3) realização de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação; d) realização de procedimentos para destinação de áreas remanescentes dos projetos; para transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e para as entidades públicas ou privadas. Efetivar o pagamento de indenizações relativas às benfeitorias de boa fé existentes nos lotes, nas situações em que o imóvel objeto da reforma agrária reverte-se ao patrimônio do Incra ou da União, em conformidade com a lei.

Podemos destacar a emissão de títulos provisórios ocorridos no ano de 2015 onde apenas 7 (sete) Contratos de Concessão de Uso tiveram publicação em boletim de serviço no mês de fevereiro/15, no entanto, após publicação da Ordem de serviço /INCRA/SR-29/GN°34/15 de 27 de agosto de 2015, a regional atingiu o número de 1.059 (Um mil e cinquenta e nove) Contratos de Concessão de Uso.

Apesar do aumento substancial da execução física dessa atividade, a retirada de todo o passivo da superintendência só ocorrerá no prazo de 2 (dois) a 3(três) anos, uma vez que, a emissão dos contratos além de ter um rito que requer a publicação no boletim de serviço do INCRA (atividade demandada pela superintendencia regional e realizada pelo Órgão Central), requer a atualização cadastral dos processos individuais dos beneficiários, assim como, no módulo beneficiário do Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA.

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Para o ano de 2015, foram definidas mais 6.000 atualizações cadastrais no SNCR, número este que, com o trabalho de supervisão das UMC's através dos nossos fiscais de cadastros e da capacitação de novos servidores municipais, cremos que será atingido. A Curto Prazo espera-se reduzir em pelo menos 20% o Passivo de Assentamentos com necessidade de parcelamento e certificação de perímetro.	Com a implantação do novo Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), e da DP Eletrônica, promoção de número expressivo de atualizações via internet alcançando, quiçá, toda a jurisdição desta SR. Espera-se que até o final do PPA, todos os Projetos de Assentamento da Regional estejam com seus perímetros certificados.	Maior Aprimoramento do SNCR, capacitação de mais representantes das Unidades Municipais de Cadastro e intensificar a supervisão destas Unidades.

Objetivo Estratégico 03: Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
------------------	--------------------------	-------------	------------------

Área total de imóveis vistoriados / Hectares	Ha	11.157,6492	2.793,7198
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Imóveis	9	3
Número de famílias assentadas	Famílias	345	359
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	0	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha	0	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Parcelas	0	112

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Decorrente das dificuldades da SR-29 em promover as vistorias de novas áreas para fins de criar novos projetos de assentamento e preponderantemente em virtude dos decretos emergências devido à longa estiagem que assola toda sua área de atuação, vê-se que a regional voltou seus trabalhos a realização de vistorias para avaliação de imóveis já decretados e em processo de execução fiscal com vistas à adjudicação para destinação ao PNRA. Assim foram realizadas as vistorias de cinco imóveis para avaliação, as quais renderam ao término do exercício uma área total de 2.793,7189 ha vistoriados e quatro laudos entregues.

Comparando com a meta pactuada obteve-se cerca de pouco mais de 25% da mesma. Quanto ao assentamento de famílias o resultado final foi até acima do esperado cumprindo-se a meta física de assentamento com um total de 359 famílias assentadas. Para isso a regional valeu-se além da criação de vagas em novos projetos de assentamento (102 novas vagas em 07 novos projetos de assentamento), de trabalho de substituição e/ou inclusão de famílias em vagas abertas em assentamento criados em exercícios anteriores. Muitas dessas vagas surgiram das atividades de supervisão ocupacional perpetradas pela comissão encarregada de executar a atividade instituída pela IN71. O número de lotes supervisionados, com os respectivos laudos entregues foi de 112 (cento e doze), apesar das dificuldades com carência de recursos e de pessoal, foram efetuadas supervisões que possibilitaram o conhecimento de vagas em aberto por decorrência de abandonos e/ou por conta da eliminação das famílias que estavam descumprindo as cláusulas estabelecidas na CCU.

Quanto à meta de elaboração de cadeia dominial, esta, por estar diretamente vinculada ao desenvolvimento das atividades de obtenção de novas áreas (imóveis rurais), seja através de fiscalização da função social e/ou por meio da compra e venda, nos moldes do Decreto 433/92, que não foram executados durante o exercício, não foi possível atender o estabelecido no plano de metas, restando ao final do exercício apenas três levantamentos de cadeia dominial referentes aos imóveis rurais Fazenda Cocos, Fazenda Jatobazinho e Fazenda Mangueira II/BarraLimpa. Por fim ressalta-se o fato de que no exercício foram realizadas incursões em campo com fins na elaboração dos Estudos de Capacidade de Geração de Renda de quatro imóveis os quais rendera no exercício a criação de três novos projetos de assentamento.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
-----------------------------------	---	---

Conclusão de laudos de vistoria e avaliação com Ordem de Serviço em aberto;
Destinação áreas obtidas por expropriação;
Conclusão o assentamento de famílias nos novos projetos de assentamento criados;
Assentamento de famílias em vagas ociosas de assentamentos criados em exercícios anteriores.

Obtenção de imóveis por modalidades alternativas;
Recadastramento e qualificação e priorização do público-alvo (acampados);
Intensificação das atividades supervisão ocupacional;
Criação de novos projetos de assentamento.

Os Resultados estratégicos previstos para 2020 serão estabelecidos com base no PPA ainda a ser elaborado pela INCRA/MDA.

3.3- Desempenho operacional

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (hectares)	11.157,6492	2.793,7198	155.630,35	155.630,35	128.483,12	120.498,93	120.498,93	0,00
211A	PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada	345	359	33.549,00	69.488,15	50.925,25	40.728,00	34.428,00	6.300,00
211B	PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida /hectare	Não estabelecida	0,0000	Contingenciada na sede do INCRA	40.871,21	40.761,09	-	-	-
211B	PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	Não estabelecida	0,0000	Contingenciada na sede do INCRA	-	-	-	-	-
211A	PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento Beneficiado/ monitorado (famílias)	0	87	0,00	-	-	-	-	-
211A	PO 05 - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida	0	25	15.000,00	13.800,00	13.405,55	7.905,55	5.905,55	2.000,00

Objetivo Estratégico 04: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Crédito	2.402	1.137
Número de mulheres beneficiárias com ATER	Mulheres	0	6.535

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tem como parâmetro o atendimento ao núcleo familiar, onde insere-se a mulher assentada que tem assegurada a participação em todos os seus procedimentos, com a promoção de atividades específicas de interesse das mulheres, como a organização e confecção de projetos para aplicação do Fomento Mulher.

O Crédito Fomento Mulher, embora não tenha sido possível se atingir a meta estabelecida, foi o mais operacionalizado em 2015, resultando na qualificação, até ao final do exercício, de 1.137 beneficiárias, das quais 655 tiveram o crédito concedido e às demais deverão receber os valores no início do exercício de 2016, visto que foram qualificadas ainda em 2015.

Na Regional não foi estabelecida uma meta específica para atendimento de mulheres, no entanto, como a objetivo do PNRA é atender o núcleo familiar, que na maioria das vezes quando é monoparental é constituída por mulheres, das 8.397 famílias tivemos 6.535 efetivamente atendidas, ou seja, cerca de 78% com algum tipo de atendimento realizado pelas prestadoras de serviço voltados a assistência técnica.

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
A despeito das dificuldades para dominar a nova sistemática e o SNCCI, foram concedidos 655 créditos, efetivamente pagos e que poderão ser aplicados em atividades produtivas, conforme o projeto elaborado pelas prestadoras de ATER.	A expectativa é que se alcance a implementação do crédito Fomento Mulher permitindo uma maior integração do público feminino no processo de produção nos Projetos de Assentamento.	Que, em decorrência dos frutos obtidos com a aplicação dos créditos do Fomento Mulher as famílias beneficiárias do PNRA tenham alcançado maior autonomia produtiva e segurança alimentar.

Objetivo Estratégico 05: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	ha	719,9576	0
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Imóveis	0	0

Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Famílias	0	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	ha	01	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	ha	0	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Títulos	01	02
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	ha	0	0

A meta referente à publicação do RTID não foi contemplada em virtude da sua complexa natureza multidisciplinar, envolvendo vários profissionais de setores diversos desta SR (Serviços Cartográficos, Agrônômicos, Jurídicos e Antropológicos) além do contingenciamento de recursos pelo qual o INCRA vem passando. Em relação à vistoria de imóveis, a meta não foi cumprida em decorrência dos problemas na aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelo INCRA Sede, o que dificultou os trabalhos de campo dos Peritos Federais Agrários (PFAs) necessários à conclusão dos trabalhos. Os PFA's ainda que lotados na Divisão de Obtenção de Terras, desempenham importante função para a delimitação e caracterização agrônômica e ambiental dos Territórios Quilombolas, indispensável ao cumprimento da meta.

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
A meta para 2015 definiu 01 Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicado. Além de 01 Título Definitivo e a vistoria de 719,9576 ha.	Estima-se que até 2019, 06 RTIDs sejam publicados, 04 novos Relatórios Antropológicos sejam concluídos, 05 Portarias de Reconhecimento e 04 Decretos por interesse Social sejam publicados.	De 2020 em diante, esperamos titular 04 Territórios Quilombolas, além de ampliarmos o número e o ritmo de publicação de RTIDs, Portarias de Reconhecimentos e Decretos por interesse Social.

Objetivo Estratégico 06: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para à sucessão rural.

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	Jovens Assentados	0	8

* A Portaria nº 06/2013 do MDA prevê: "§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar."

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Para o exercício não foi prevista nenhuma ação específica para esta atividade. Contudo com a criação de dois novos projetos de assentamento com capacidade igual ou superior a 20 unidades familiares, os PA Che Guevara (Capacidade: 29) e PA Cacimba da Torre – Gleba Noroeste (Capacidade: 32), esta regional, obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria nº 06/2013 do MDA assentou 03 jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, ou seja, pouco mais de 10% de um total de 29 vagas no PA Che Guevara, situado no município de Abaré/BA e outros 05 jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, ou seja, pouco mais de 15% de um total de 32 vagas no PA Cacimba da Torre – Gleba Noroeste, situado no município de Curaçá/BA.

PA CHE GUEVARA (Capacidade de assentamento: 29 famílias)	IDADE	ESTADO CIVIL
Daniela Alves dos Santos	25	solteiro
Geissa dos Santos Eloi	21	solteiro
Juliete da Silva Santos	20	solteiro
PA CACIMBA DA TORRE – GLEBA NOROESTE (Capacidade de assentamento: 32 famílias)	IDADE	ESTADO CIVIL
Daniela dos Santos Oliveira	25	solteiro
Danúbia da Silva Oliveira(solteira)	24	solteiro
Jivanilson de Souza Santos,(solteiro),	30	solteiro
Joabson Silva Costa(solteiro),	24	solteiro
Maíra de Oliveira Araújo(solteira),	23	solteiro

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Foram atendidos os critérios de assentamento de jovens quando da criação de dois projetos de assentamento os quais se enquadravam nos requisitos de assentamento de pelo menos 5% de jovens. Foram assentados respectivamente 10 e 15% de jovens solteiros nos mesmos.	Manter o que determina a Portaria nº 06/2013 do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA (reservar 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos); Reservar parte das parcelas originárias de abandono, desistência e exclusão em assentamentos criados em anos anteriores para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos nos assentamentos com vinte lotes ou mais.	Manter o que determina a Portaria 06/2013 do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA (reservar 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos).

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	7	Prestadas	Dentro do prazo	1
			Fora do prazo	0
Total de valores repassados	2.840.430,57	Não prestadas	Dentro do prazo	0
			Fora do prazo	0

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Os 7 (sete) convênios supracitados estão relacionados com as Ações de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamentos e Regularização Fundiária, sendo 6 (seis) convênios com objetos voltados a Ação de Infra e 1 (um) ligado a Regularização Fundiária, dos quais, apenas o voltado ao Programa de Regularização fundiária teve seu período de vigência encerrado em 2015, onde o conveniente concluiu prestação de contas em 12 de janeiro de 2015.

Os valores repassados, fazem referencia a 4 (quatro) convênios de Infraestrutura, onde os valores foram repassados conforme pactuados em termos de convênios.

Durante o ano de 2015 foram celebrados três Termos de Execução Descentralizados (TED) para atender demanda do Pronera com a Universidade Federal do Vale do São Francisco, dois TED's foram para os cursos de graduação em história e ciências sociais atendendo diretamente a 100 beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, e um de Especialização em Educação do Campo para atender diretamente a 50 profissionais de educação do mesmo público. E um Termo de Cooperação Técnica com o IF-Sertão beneficiando 40 famílias de Projetos de Assentamentos, previsto para ser encerrado em 2015, entretanto, devido a três greves da Instituição de ensino o encerramento do curso foi postergado para fevereiro de 2016 com a formação de 21 alunos.

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

O desempenho da Superintendência Regional do INCRA no médio São Francisco (SR-29/MSF) no que diz respeito a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária em 2015, se desenvolveu nas ações de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional e Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas.

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da Superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105 – PO 01 e 02	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (UND)	7.202	7.840	67.717,30	67.717,30	57.333,70	47.544,18	47.544,18	9.789,52
210U – PO 09	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS	IMÓVEIS/POSSE REGULARIZADO (UND)	256*	161	26.034,50	26.034,50	20.361,75	15.643,54	15.643,54	4.718,21

**Meta física: 256 imóveis, sendo 213 via indireta e 43 via direta. Dos 161 executados, foram 111 indireta e 45 diretamente.*

Na Ação de **Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural (2105)**, do valor recebido por esta Superintendência de R\$ 67.717,30, foram empenhados R\$ 57.333,70 e utilizados R\$ 47.544,18 **na atualizações cadastrais no SNCR de 7.840 imóveis, representando 108,85% da meta prevista, que era de 7.202 imóveis.** Tal fato foi possível, em virtude da capacitação da rede de Unidades Municipais de Cadastramento – UMC's, onde atualmente existem 42 UMC's operando o novo sistema de Cadastro, implantado em março de 2015, e das quais foram renovados 03 Acordos de Cooperação Técnica. Foi redefinido pelo INCRA/SEDE, no Plano de Metas e Créditos Orçamentários 2015 (1ª Revisão, novembro 2015), o número de servidores capacitados no

SNCR para 94 servidores. Este número ficou inviável considerando o número de unidades municipais de cadastro existentes na nossa jurisdição (42 UMCs). Mesmo assim, **foram capacitados pelo INCRA, 45 servidores autorizados (sendo 33 Prefeituras/ 12 com o Governo do Estado de Pernambuco)**. Os treinamentos foram realizados nos municípios de Juazeiro / BA e de Araripina, Petrolina e Salgueiro no estado Pernambucano ao longo do exercício.

Com as atualizações cadastrais, os CCIRs – Certificados de Cadastro de Imóvel Rural, que é o documento que constitui prova do cadastro do imóvel rural, sendo indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial (sucessão causa mortis), de acordo com a legislação vigente, em 2015, **foram emitidos 111.302 (cento e onze mil, trezentos e dois) CCIRs**. Ressaltamos que a implantação da sala da cidadania digital foi um marco importante viabilizando o próprio titular do imóvel expedir seu certificado de cadastro de imóvel rural. Além disto, com o recurso disponibilizado, esta SR promoveu através das visitas dos fiscais de cadastro e tributação rural, a supervisão dos trabalhos de 27 UMC'S nos municípios jurisdicionados por esta SR; efetuamos treinamentos aos representantes das unidades municipais de cadastro no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural e verificamos os espelhos (preenchimento) dos imóveis rurais, conforme o Convênio INCRA X ITERPE. Algumas dificuldades contribuíram para não utilização total dos recursos empenhados (R\$ 9.789,52) a saber: ocupações da sede desta SR por movimentos sociais durante o exercício, indisponibilidade de veículos e recursos liberados tardiamente para execução para atividade finalística.

Em relação à ação de **Regularização Fundiária de Imóveis Rurais (210U)**, do valor recebido por esta SR de R\$ 26.034,50, empenhamos R\$ 20.361,75 e liquidamos R\$ 15.643,54. Parte dos recursos empenhados (R\$ 4.718,21) não foram utilizados em virtude das ocupações da sede desta SR por movimentos sociais durante o exercício, indisponibilidade de veículos e poucos servidores habilitados para execução da atividade deste Setor.

O objetivo desta ação é regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário. Sendo assim, foram regularizados em 2015 diretamente pelo SR e indiretamente através do Convênio entre a SR29 e o ITERPE - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Convênio nº 751754/2010, processo nº 54.141.000557/2010-45), **um total de 161 imóveis rurais, sendo 45 via direta (104,65% da meta – 43 imóveis) e 116 imóveis rurais indiretamente, correspondendo a 54,46 % da meta estipulada de 213 imóveis rurais**. O referido Convênio de nº 751754/2010 foi encerrado em dezembro de 2015. Ao longo do exercício, o recurso liberado foi também utilizado em várias atividades finalísticas tais como: identificação e vistorias de área nas glebas Itacuruba, Mandacaru, Xique-xique, Curumatá, Quixabeira, Boa Vista e Dourado e recolhimento de assinaturas nos títulos da gleba Itacuruba/PE.

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105 – PO 01 e 02	GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DO CADASTRO RURAL	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (UND)	0	0	14.985,84	0	1.606,67	13.379,17
210U – PO 09	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS	IMÓVEIS/POSSE REGULARIZADO (UND)	0	0	761.682,10	0	1.459,03	760.223,07

Na Execução de resto a pagar do valor de R\$ 13.379,17 (RAP a pagar) da ação de Gerenciamento e Fiscalização (2105 – PO 01 e PO 02), correspondem a serviços de terceiros pendentes para o exercício em curso. Já o valor de R\$ 760.223,07 (RAP a pagar) da ação de Regularização Fundiária (210U – PO 09), temos R\$ 759.532,00 correspondente ao Convênio entre a SR29 e o ITERPE - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Convênio nº 751754/2010, processo nº 54.141.000557/2010-45), o qual a vigência foi encerrada em 01/12/2015 e que, deverá ser cancelado neste exercício.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210Z	PO 04 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	RTID	1	0	61.375	54.264,9	35.892,55	31.746,35	29.146,35	2.600,00

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210Z	PO 04 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Títulos Definitivos	1	2	11.909,81	0	9.897,15	2.012,66

Esclarecemos que ao longo do ano de 2015, a maior parte do recurso orçamentário e financeiro recebido pelo Setor de Regularização de Territórios Quilombolas foi descentralizado próximo ao segundo semestre. Somando-se a isto, houve uma sucessão de ocupações por parte do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e restrições de recursos financeiros nesta superintendência, fato que emperrou bastante as ações do programa. Havia a previsão da publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da Comunidade Quilombola de Jatobá II e do início do RTID da Comunidade Quilombola de Feijão/Posse. Entretanto, o RTID de Jatobá necessitava de uma pesquisa cartorial minuciosa a fim de se confirmar os domínios e as posses do levantamento fundiário, impossibilitando a sua publicação em 2015. Em Feijão/Posse, o cadastramento de família foi realizado com sucesso. Assim, da provisão de **R\$ 54.264,90** recebida, apenas **R\$ 35.892,55** fora empenhada e desse montante somente **R\$ 31.746,35** fora liquidado. O que justifica a não utilização de toda a provisão descentralizada encontra-se no fato dos recursos terem chegado tardiamente, engessando o nosso planejamento para o exercício de 2015.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210 U 0A	REGULARIZACAO FUNDIARIA - GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL	Imóvel Rural	157	298	21.089	4.535,20	4.375,25	1.375,25	1.375,25	3.000,00
Execução de restos a pagar										
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar		
210 U 0A	REGULARIZACAO FUNDIARIA - GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL	Imóvel Rural	0	0	6115,38	0	5767,68	347,70		

O índice de imóveis georreferenciados no período se deveu graças ao Convênio de Regularização Fundiária de Araripina e Ferreiros, nº 751754/2010, entre o INCRA e ITERPE, já relatado nesse Relatório de Gestão, impulsionando assim a meta de imóveis rurais georreferenciados estabelecidos. No ano de 2015, a parte técnica que cabia aos fiscais do convênio se fez somente sobre a análise de peças técnicas e não houve nenhum gasto financeiro nesta etapa. Realizou-se uma reunião em Recife/PE, com um fiscal da cartografia, do cadastro rural e as chefias da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária e Administração, do INCRA SR(03) / Pernambuco.

Os únicos projetos realizados, relativos ao georreferenciamento de precisão, foram duas desapropriações de interesse social em caráter de urgência, para evitar que os Decretos Presidenciais dos respectivos processos em questão caducassem no final do ano avaliado. Havia a previsão de realização do mesmo trabalho em outro imóvel na mesma situação, entretanto, não foi possível dar prosseguimento à execução dos serviços devido à recusa do proprietário em permitir a entrada dos técnicos do INCRA no imóvel. Também merece menção a execução de levantamento planialtimétrico em uma das partes dos Projetos de Assentamento Mandacaru e 1º de Maio, visando subsidiar projetos de drenagem necessários ao reconhecimento dos assentados como irrigantes junto à CODEVASF.

No que concerne à execução física, os trabalhos que requereram o georreferenciamento, e que foi possível a execução, se encontram finalizados e entregues às chefias competentes.

Sobre o serviço de levantamento topográfico planialtimétrico, este foi executado no município de Petrolina/PE, sem custos com diárias. No mais, somente foi gasto combustível para o veículo oficial utilizado nos trabalhos.

A maior parte do ano de 2015 se focou nas atividades internas, devido ao contingenciamento de recursos do Orçamento da União destinados ao custeio das atividades desenvolvidas na área de atuação da SR-29.

Do ponto de vista operacional, ainda há necessidades estruturais que devem ser melhoradas para boa execução dos trabalhos relacionados aos serviços de georreferenciamento, como por exemplo, aquisição e manutenção de equipamentos para o setor e aquisição de software e profissionais, que devem ter suas demandas qualificadas e atendidas no exercício de 2016.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2015		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2015		103
Processos protocolados em 2015	+	0
Processos analisados em 2015	-	24
Estoque final de processos protocolados em 2015	=	0
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		24
Processos analisados em 2015	+	24
Processos arquivados em 2015 (a)	-	0
Processos certificados em 2015 (b)	-	24
Estoque final de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2015 (a)	+	0
Processos certificados em 2015 (b)	+	24
Total de processos concluídos (a + b)		24

Análise:

No que concerne à Certificação da malha fundiária gerenciada pelo Comitê Regional de Certificação da jurisdição da SR-29, desde o dia 23 de fevereiro de 2014, o Sistema de Certificação de Imóveis Rurais passou a ser via WEB, denominado Sistema de Gestão Fundiária (**SIGEF**), implementado pela Instrução Normativa Nº 77, de 23/08/2013, no capítulo II, *in verbis*:

Art. 2º "O requerimento de certificação da poligonal objeto de memorial descritivo de imóvel rural será processado por meio do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.

Parágrafo único. O profissional credenciado, responsável técnico pelos serviços de georreferenciamento, submeterá ao SIGEF arquivo digital contendo os dados da(s) parcela(s) a ser(em) certificada(s)."

E também de acordo com o Manual para Gestão de Certificação de Imóveis Rurais, no seu item 3 - AÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

"As ações de certificação são executadas por meio do SIGEF, sendo algumas delas de forma automática e outras com intervenção dos Comitês Regionais de Certificação."

A intervenção do CRC é necessária nos casos de desmembramento, parcelamento, remembramento, retificação e cancelamento de parcelas certificadas. Além desses, também devem ser tratados pelo CRC os requerimentos de análise de sobreposição com polígonos não certificados pelo SIGEF." Como também analisar a Confirmação de Registro lançadas no Sistema pelos credenciados ou Oficiais de Registros.

Isto é, os processos de análise de Certificação não são mais feitos fisicamente, por isso, para um melhor monitoramento, no ano de 2015, a Controladoria Geral da União (CGU) recomendou que o

Comitê realizasse, a partir de agora, um controle de rotina das análises, remetidas ao CRC, mencionados acima, por ordem cronológica de notificações e finalizações, apesar de que o próprio Sistema já nos fornece esta sistemática de rotina bem ordenada, e também elaborasse um indicador de eficiência, catalogando o número de certificações que são feitas, ao longo do mês.

No âmbito da Superintendência Regional do Médio São Francisco, diversas iniciativas têm sido tomadas visando ao conhecimento da malha fundiária dentro da sua área de atuação, dentre as quais, podemos destacar:

Triagem nos dados cartográficos contidos no banco de dados da SR a fim de identificar, corrigir e eliminar inconsistências;

Atualização da base de dados com informações cartográficas obtidas junto à diversas entidades como CHESF, CODEVASF, FUNAI, SPU, Órgãos Estaduais, ICMBio etc., como medida preventiva à ocorrência de sobreposições e conflitos;

Realização de convênios para regularização fundiária e execução de georreferenciamento massivo em diversos municípios, resultando no ordenamento da estrutura fundiária e possibilitando o conhecimento cartográfico preciso da malha fundiária;

Digitalização de informação cartográfica obtida pelo Projeto Fundiário do Médio São Francisco na década de 1980, possibilitando a aquisição de informações importantes relacionadas à evolução histórica da ocupação fundiária em alguns municípios, sob responsabilidade desta Regional, além de subsidiar novas intervenções;

Inserção na base de dados cartográficos dos imóveis encaminhados ao Serviço de Cadastro de Imóveis Rurais para atualização, quando se é apresentado peças técnicas como planta e memorial descritivo, para enriquecer o banco de dados. A precisão dos dados apresentados não é levada em consideração e as informações se destinam a análises prévias e não são utilizadas para pareceres conclusivos.

De acordo com os limites municipais definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a área total de atuação da Superintendência do INCRA no Médio São Francisco - SR(29), contendo seus 42 municípios, é de 6.889.178 hectares.

Sabemos que na década de 80, o INCRA-SR(29) realizou o Projeto Fundiário do Médio São Francisco, no estado de Pernambuco, para o conhecimento fundiário de 899.311 hectares, abrangendo 13 municípios. No ano de 2010, realizou-se o Projeto Fundiário do município de Itacuruba/PE, com uma área de 68.631 hectares. Ainda no ano de 2010, firmou-se convênio com o governo do Estado de Pernambuco, via convênio, para regularização fundiária dos municípios de Araripina/PE e Ferreiros/PE, sendo somente o primeiro sob jurisdição do INCRA-SR(29). O convênio está sendo finalizado e somente a primeira etapa foi concluída, apresentando um resultado de 38.273 hectares georreferenciados.

Analisando todos os dados, sobre o trabalho de georreferenciamento de área, o INCRA-SR(29) tem o conhecimento de no total de 1.006.215 hectares, um percentual de 14,6%.

Sobre projetos de assentamento, são 261 imóveis rurais com área de 345.601 hectares. Contudo, observa-se que 107 projetos se encontram sob municípios que possuem Projeto Fundiário e assim, o valor de área dos assentamentos sobrepostos deve ser abatida do total, o que resulta num valor de 105.338 hectares, um percentual de 1,5%.

Áreas Quilombolas dentro da jurisdição identificadas são 12, contudo, trata-se de áreas em estudo e podem ser alteradas conforme o avanço dos trabalhos do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas do INCRA-SR(29), com um total de área estimado em 40.970 hectares. Contudo, apresenta a mesma questão dos projetos de assentamento, por estarem localizadas em áreas já identificadas por projetos fundiários. Com isso, somente seis imóveis estão destacados desta área com uma área total de 26.464 hectares, um percentual de 0,4%.

Área indígenas sob a jurisdição do INCRA-SR(29), retiradas junto a página online do Fundação Nacional do Índio - FUNAI, são 12 áreas com um valor de área total de 178.678 hectares, tendo algumas com problemas de sobreposição com áreas do INCRA, mas que devem estar sendo tratadas em Divisão específica, com um percentual de área de 2,6%.

Informamos que o Rio São Francisco, em valor de área, não é contabilizado nestes cálculos apresentados.

Informamos que existem áreas de outros órgãos e instituições públicas e público privadas que possuem propriedades na jurisdição do INCRA-SR(29), como a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Vale do Parnaíba - CODEVASF, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS, e outros mais, que não estão totalmente compilados em nosso Banco de Dados Cartográfico pelo fato que todos estes dados devem ser confeccionados para a nossa atual estrutura cartográfica, e assim, ainda não se torna possível apresentar o valor de suas áreas.

Ainda sobre o mesmo problema apresentado no parágrafo anterior, os limites urbanos dos municípios de todos os municípios envolvidos pela jurisdição do INCRA-SR(29) não consta no Banco de Dados Cartográfico pois muito deles se encontram defasados e não foram atualizados e também, muitos deles não constam em nossos arquivos.

Quanto aos procedimentos de atendimento, o Comitê Regional de Certificação apresentará um cronograma de ações junto aos cartórios com prazo até o fim desse semestre de 2016, objetivando a divulgação do SIGEF junto aos oficiais de registro.

Em se tratando de notificações aos proprietários, o Comitê segue segundo a Instrução normativa nº 77, 23/08/2013, Art. 7º, incisos 4 e 5:

“§ 4º O requerimento de cancelamento será cabível quando for identificado erro na geometria da parcela certificada, podendo ser requerido pelo profissional credenciado ou pelo oficial de registro de imóveis.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o pedido somente será apreciado após a notificação do proprietário da parcela já certificada para fins de manifestação acerca da impugnação.”

E no Manual para Gestão de Certificação de Imóveis Rurais, no seu item 5 – sub-item 5.1 – CANCELAMENTO:

“Após o envio da solicitação, o responsável técnico pela parcela certificada será notificado por meio eletrônico.

Ao iniciar o processamento da solicitação, o CRC notificará o proprietário para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência registrada.”

Em relação a certificação gratuita, ainda não temos, hoje, demanda dessas ações no Comitê Regional de Certificação da SR-29, de que trata o § 3º do art. 176 e o § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973. O Comitê discutirá em reunião com a chefia imediata para nos planejarmos a esta potencial ação no Comitê.

No ano em questão, o passivo praticamente não avançou, devido à falta de orçamento da União, cabendo apenas um assentamento certificado em todo o ano de 2015, o PA PEDRO

PAULO, no município de Dormentes. Com isso, Informamos que ainda há 241 imóveis passivos para certificação dos projetos de assentamento desta regional, obedecendo a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, sendo a Divisão de Desenvolvimento, responsável pela ação de demarcação topográfica nos assentamentos.

Este cronograma executivo tem que ser realizado em conjunto com as chefias das divisões de Desenvolvimento, Fundiária e Obtenção para melhor planejarmos esta ação racionalmente, que envolve vários nuances, como orçamento, financeiro, pessoal, equipamentos, veículos, etc. e que, portanto, afetam toda a estrutura organizacional e operacional do Órgão.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Na Superintendência Regional do Médio São Francisco (SR-29), atualmente, existe uma demanda de trinta e cinco (35) Processos de Regularização Fundiária de Comunidades Quilombolas na área correspondente à maior parte do Sertão Pernambucano e às seis (06) cidades do Sertão Baiano. Dessas comunidades, uma (01) encontra-se em estágio de titulação parcial de seu território (Conceição das Crioulas) e a outra (Santana III) chegou na etapa de desinversão; dezenove (19) estão apenas com processo aberto; sete (07) com RTID já iniciado; duas (02) com RTID concluído e publicado; uma (01) encontra-se desterritorializada, em situação de obtenção de terras para reassentamento; e quatro (04) em fase de elaboração do Pregão para contratação de Relatórios Antropológicos.

Realizamos a Mesa Estadual Permanente de Regularização de Territórios Quilombolas, promovida conjuntamente com a equipe do Serviço Quilombola da SR03 (Recife/PE), sendo promovida apenas uma Mesa no mês de abril, onde constatamos a “paralisia” dos processos de regularização fundiária quilombola em função dos sucessivos cortes orçamentários. Dessa forma, ficamos impossibilitados de realizar mais reuniões ao longo do ano.

A equipe do Serviço Quilombola desta SR também priorizou a mediação de conflitos que emperravam o andamento dos trabalhos nas Comunidades de Conceição das Crioulas e em Feijão/Posse. Em Conceição das Crioulas, após a reunião com Ministério Público Federal (MPF), ocorrida em Março de 2015, acordou-se que as lideranças indígenas levariam a Ata de reunião para a anuência do grupo indígena, entretanto não se discutiu o cerne do que fora acordado diante do MPF. Assim, as negociações acabaram sendo prejudicadas e não se conseguiu mais chegar a um denominador comum. Já no caso de Feijão/Posse, o impasse entre os quilombolas e os posseiros foi resolvido, fato que viabilizou a continuidade do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) com a realização do Cadastramento de famílias.

No que tange ao Inquérito Civil Público nº 1.26.001.000028/2009-11, que tramita perante a Procuradoria da República Pólo Juazeiro/Petrolina, considerando o risco iminente em decorrência da construção das barragens de Riacho Seco e Pedra Branca, que impactarão as Comunidades Quilombolas de **Serrote, Inhanhum, Cupira e Nova Jatobá**, situadas na área de atuação desta SR, temos tido o zelo necessário para que a situação seja resolvida. Entretanto, ao longo de 2015, houve mudanças na direção da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), o que prejudicou o diálogo e gerou incertezas quanto à descentralização do recurso via Termo de Execução

Descentralizada (TED) para elaboração de Relatórios Antropológicos das referidas Comunidades. O diálogo entre os órgãos apenas pôde ser reestabelecido no fim do ano, quando a CODEVASF nos solicitou o Plano de Trabalho e as Planilhas de Custo do TED.

Insta salientar que, ainda como desdobramento do Inquérito Civil Público, havia outras comunidades listadas, a saber: **Saruê, Tamaquiu e Curral Novo**, em Santa Maria da Boa Vista/PE; e **Bom Jesus**, em Abaré/BA. Até o momento, apenas Saruê solicitou abertura de processo de regularização fundiária. Nenhuma das demais alcançou o estágio necessário à inclusão na etapa em análise. Por estas razões, não serão objeto desse primeiro TED, o que não obsta que venham a ser incluídas posteriormente. Ressalta-se que a emissão da Certidão da FCP e a abertura de processo são essenciais ao início das produções de peças técnicas do RTID nos termos da IN/INCRA/Nº 57/2009.

É mister ressaltar que a comunidade Negros de Gilú, desterritorializada pela Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga, mais conhecida como UHE de Itaparica está sendo tratada no bojo do Inquérito Civil Público nº 1.26.000.001181/2000-38. Por esse motivo, no caso em apreço, o empenho da SR voltou-se no reconhecimento da condição especial da Comunidade, na busca de áreas para reassentá-la, de forma a garantir a preservação do patrimônio imaterial que representa. Atualmente, a SR possui duas alternativas mais plausíveis, a doação de lotes da CHESF e a obtenção das Fazendas Angicos e Boa Sorte. Trabalha-se, portanto, nessas duas frentes. Sobre as Fazendas, aguarda-se a finalização da Avaliação por parte da Divisão de Obtenção de Terras desta Superintendência. Quanto à doação, foi realizada uma reunião com a diretoria da CHESF para tratar da viabilidade e obtivemos uma resposta positiva, embora não definitiva, pois o desfecho dessa negociação dependerá dos resultados obtidos em um trabalho de campo exploratório, que levantará, sobretudo, informações relacionadas às atuais ocupações nos lotes de nosso interesse. Este trabalho dependerá da descentralização de recursos orçamentários, pois está elencado no planejamento 2016 do Serviço Quilombola Regional.

No que tange à Comunidade Quilombola de Curral da Pedra - Taratás, Eldorado e Adjacências, a inviabilização do envio de Conjunto Portaria se deu por dois fatores, a saber: 1) dificuldade na identificação de herdeiros dos espólios proprietários de imóveis inseridos no perímetro; e 2) o contingenciamento de recursos financeiros pelo qual o INCRA vem passando. A Comunidade de Contendas/Tamboril também possui RTID publicado, contudo, há parecer da PFE/INCRA orientando que se aguarde o desfecho da Ação de Desapropriação do principal imóvel do Território, para só então dar andamento nas demais etapas. Estas duas últimas Comunidades se encontram imitidas na posse de parte substancial do Território reivindicado, graças as ações judiciais de desapropriação movidas pelo INCRA/SR(29).

Vale chamar atenção para a participação dos três (03) antropólogos do Serviço quilombola desta SR na Reunião Equatorial de Antropologia e Reunião de Antropólogos do Norte e Nordeste (REAABANNE), de grande relevância para a formação e troca de conhecimentos na área.

Somando-se às dificuldades relatadas anteriormente, reiteramos que o quadro de servidores lotados no Setor de Regularização de Territórios Quilombolas desta superintendência é insuficiente para a execução direta dos Relatórios Antropológicos, pois existem 35 (trinta e cinco) processos abertos, dos quais o número expressivo é de processos sem a peça confeccionada. Por essa razão, visando otimizar o trabalho, optou-se pela terceirização dos trabalhos, ficando a cargo dos referidos técnicos, a elaboração de termos de referência para

contratação, assim como a fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados. Igualmente, incumbe à equipe coordenar todas as outras inúmeras atividades tendentes à titulação dos Territórios Quilombolas.

Acresça-se aos óbices acima elencados - quadro diminuto de pessoal lotado no serviço; e a burocracia para identificação e notificação de pessoas envolvidas no processo, principalmente quando há espólio sem inventário, a exigir a habilitação de todos os herdeiros -, a necessidade constante de interlocução com outras instituições, ainda mais marcante quando há sobreposição de interesse público na área, como nas obras do PAC da Transnordestina e PISF (Projeto de Integração da Bacia do Rio São Francisco), esta com o canal que seccionou em duas partes o TQ de Santana III e demandou uma série de ajustes do perímetro. Igualmente ocorreu no âmbito dos EIA/RIMA das UHE de Riacho Seco e Pedra Branca, estando nas áreas de impacto pelo menos as Comunidades de Serrote, Inhanhum, Cupira, Nova Jatobá e Águas do Velho Chico, a exigir mediação também dos povos tradicionais envolvidos, o que é recorrente nos casos envolvendo FUNAI, como nas Comunidades Quilombolas de Negros de Gilú, Massapê - processo paralisado para aguardar definição da FUNAI quanto ao perímetro da TI Pankará -, Fazenda Bela Vista e Conceição das Crioulas.

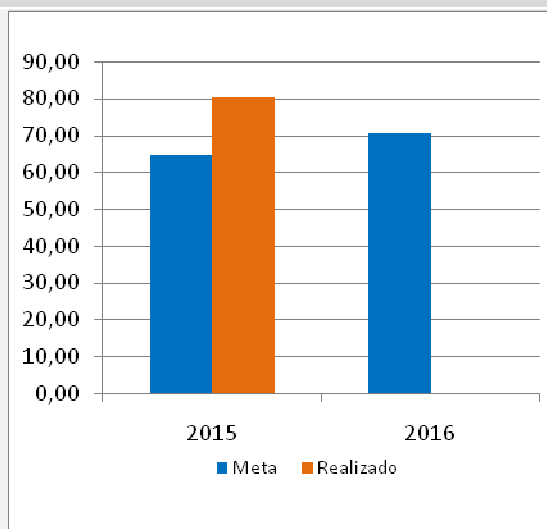
No estágio de desintrusão, etapa derradeira do processo, se encontram os Territórios de Conceição das Crioulas e de Santana III. Vale lembrar que, no caso de Conceição das Crioulas, esse procedimento foi recebido como passivo da Fundação Cultural Palmares.

Portanto, neste ano, apesar das adversidades orçamentárias, chegamos ao Decreto por interesse Social de Santana III, perfazendo uma área de 2.080,3256 ha; outorgamos 2 Títulos Parciais Definitivos em nome da AQCC, totalizando uma área de 847,9989 ha; avançamos no que concerne à elaboração do RTID de Feijão/Posse; e está em fase final de conclusão o RTID de Jatobá II, restando apenas alguns detalhes que serão finalizados em 2016. Ademais, procedemos com as tratativas para tentar solucionar as questões da Comunidade Quilombola de Negros de Gilú, a fim de subsidiar a aquisição de lotes para realocação desta comunidade; e de Conceição das Crioulas, no que se refere ao conflito com os indígenas da etnia Atikum.

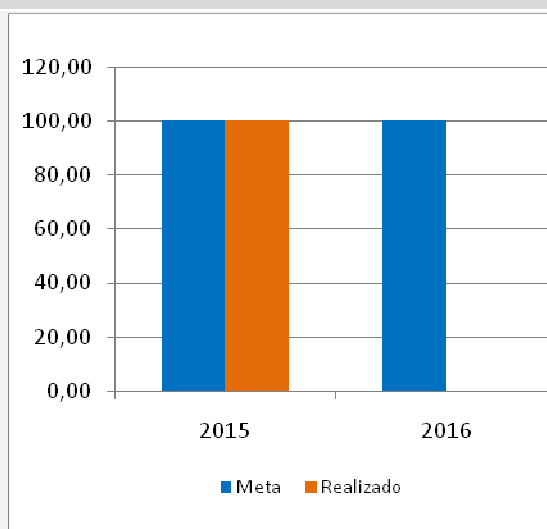
iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Os registros são realizados mensalmente pelos gestores de cada ação, designados através de ordem de serviço, e inseridos no módulo de monitoramento estabelecido pela Diretoria de Planejamento, com a supervisão do Chefe Substituto e Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

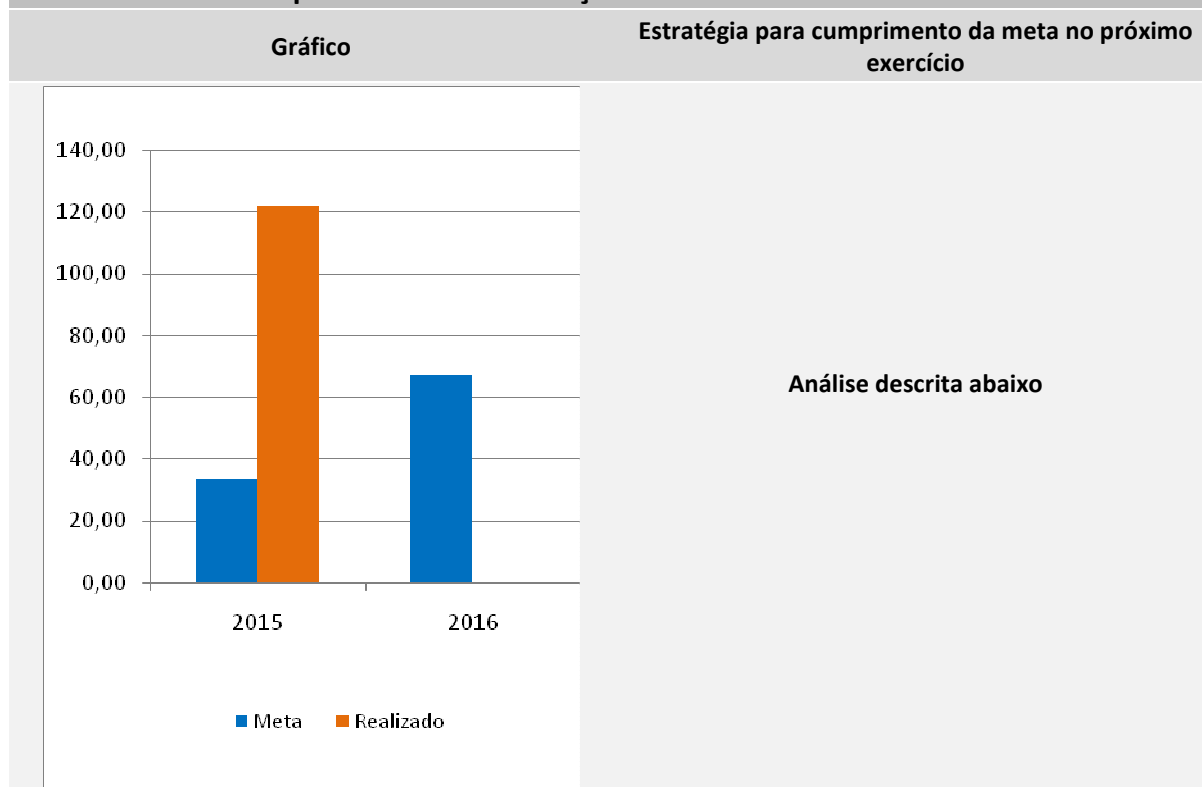
Índice de cadastramento de imóveis rurais**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Com a implantação do novo SNCR (março/2015), a integração das bases de dados do INCRA e RECEITA (iniciada em agosto/2015), renovação do Acordo de Cooperação Técnica (INCRA e Municípios), capacitação de novos representantes de UMCs e com a supervisão das Unidades Municipais de Cadastro, esperamos que a meta estipulada para o exercício de 2016 seja alcançada.

Índice de regularização fundiária**Gráfico****Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício**

Para atingir a meta adotaremos o critério da ordem cronológica inversa. Entregaremos os títulos em Itacuruba-PE e Belém do S. Francisco-PE. Para tanto, realizaremos vistorias *in loco*; Solicitaremos o registro dos títulos nos Cartórios de Registros; Articularemos o apoio das UMCs, Prefeituras Municipais e STRs de cada município na divulgação; Elaboraremos um banco de dados em ambiente SIG visando o monitoramento, elaboração de relatórios técnicos e processamento gráfico do acervo digital fundiário do INCRA, facilitando o acesso e compartilhamento de informações.

Índice de análise de processos de certificação de imóveis



A superintendência do INCRA do Médio São Francisco, por meio de seu Comitê Regional de Certificação - CRC, informa que todos os processo de certificação que se encontravam em situação de análise conforme a 2ª Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 2ª Edição e seus demais normativos técnicos foram finalizados no ano de 2015. **Não há processos remanescentes desta etapa. VIDE A PRIMEIRA TABELA APRESENTADA ACIMA**

Conforme é de conhecimento geral, os processo de certificação de imóveis rurais passou a ser realizado pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF no ano de 2013. Contudo, mesmo após 2 anos de utilização do SIGEF, o mesmo ainda apresenta alguns erros e inconsistências em sua utilização.

Um destes erros impedia de realizar o desmembramento de um imóvel já certificado. Assim, foi recomendado que o credenciado utiliza-se o artifício de cancelamento da certificação do imóvel de origem, para logo após apresentar o seu desmembramento. Outro problema do SIGEF, foram as análises de sobreposição. A ferramenta não estava operante e quando foi liberada para uso, apresentava incontáveis erros, como não deferimento ou indeferimento do pleito, desaparecendo com parcelas em análise, entre outros. Outra ferramenta com o mesmo problema foi a de retificação, causando ao credenciado e proprietário a necessidade de abertura de processo para realização das alterações.

Assim, houve a abertura de 17 processos administrativos, sendo nove deles para análises de sobreposição e oito pedidos de cancelamento. Das análises de sobreposição, cinco foram deferidos e quatro indeferidos. Dos pedidos de cancelamento, sete foram deferidos e um único foi negado.

Informamos que para este relatório de gestão, todos os processos foram arquivados, **pois mesmo realizando a análise sobre o processo físico, a solução é efetivada somente no SIGEF. VIDE A SEGUNDA TABELA APRESENTADA ACIMA.**

No ambiente online do SIGEF, o CRC realizou análises diretamente pelo sistema que não geraram a abertura de processos administrativos, mas que proporcionaram a certificação dos imóveis rurais.

O SIGEF, um sistema automatizado, realiza a certificação de imóveis caso não haja impedimento ou sobreposição do polígono informado. No ano de 2015, o sistema aprovou 110 parcelas diretamente. Contudo, houve a necessidade de intervenção do CRC para análises de sobreposição, retificação, cancelamento e registro, com um total de 66 destes requerimentos, sendo: 11 de sobreposição, 17 de retificação, 10 de cancelamento e 28 de registro. Melhor explicando, das 110 parcelas certificadas, no total, oito foram provenientes de análises de sobreposição deferidas, e as três indeferidas não foram certificadas. Os requerimentos de retificação alteram alguma informação de uma parcela certificada e assim todas as 17 parcelas já se encontram certificadas antes mesmo do pedido de análise. Os pedidos de cancelamento ocorreram, na maior parte, para a realização do desmembramento das parcelas certificadas. As solicitações de registro também são realizadas sob parcelas certificadas.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Este item não se aplica a UJ.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Este item deve ser preenchido pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (hectares)	11.157,6492	2.793,7198	155.630,35	155.630,35	128.483,12	120.498,93	120.498,93	0,00
211A	PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada	345	359	33.549,00	69.488,15	50.925,25	40.728,00	34.428,00	6.300,00
211B	PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida /hectare	Não estabelecida	0,0000	Contingenciada na sede do INCRA	40.871,21	40.761,09	-	-	-
211B	PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada / hectare	Não estabelecida	0,0000	Contingenciada na sede do INCRA	-	-	-	-	-
211A	PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento Beneficiado/ monitorado (famílias)	0	87	0,00	-	-	-	-	-
211A	PO 05 - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida	0	25	15.000,00	13.800,00	13.405,55	7.905,55	5.905,55	2.000,00

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (hectares)	-	-	9.688,04	-	7.700,00	1.988,04
211A	PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada	-	-	2.699,30	-	2.699,30	0,00
211B	PO 02 - Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Obtida (hectares)	-	-	133.067,40	-	0,00	133.067,40
211B	PO 01 - Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área Indenizada (hectares)	-	-	-	-	-	-
211A	PO 02 - Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento Beneficiado/monitorado (famílias)	-	385	31.128,42	25.287,65	5.840,77	25.287,65
211A	PO 05 - Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização Ambiental requerida	-	-	-	-	-	-

Análise

A PO 07 - Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais teve pactuada meta de vistoria de 09 (nove) imóveis rurais, conferindo uma área de 11.157,6492 ha e um montante orçamentário de R\$ 155.630,35. O plano orçamentário PO 07 contempla para a meta o seguinte conjunto de modalidades de vistorias: o levantamento de dados e informações, a vistoria para avaliação e a vistoria conjunta, contudo os gastos financeiros se estendem a execução de uma série de atividades meio que vão desde a realização de buscas cartoriais, notificações de proprietários, pesquisa de preços de terras nos mercados regionais, imissões em posse, perícias judiciais, dentre outras como vistorias que não contam para a meta.

No ano de 2015 foram empenhados R\$ 128.483,12 dos R\$ 155.630,35 de provisão recebida, o que equivaleu a aproximadamente 82,5% do total, no entanto, pouco mais de 77,4% foram efetivamente liquidados (R\$ 120.498,93) na realização de 08 (oito) vistorias e atividades meio. Destes oito imóveis apenas 03 (três) compreenderam imóveis apontados no planejamento e fixação da meta de vistoria que foi de 09 (nove) imóveis. O mérito foi conferido pela inclusão de outros 04 (quatro) imóveis demandados com urgência para realização de vistoria para elaboração de Estudos de Capacidade de Geração de Renda, visto se tratar de áreas em estágio avançado de obtenção e destinação final e 01 (um) imóvel para avaliação demandada judicialmente (de interesse do INCRA com fins na sua adjudicação).

O resultado foi impactante na execução física havendo redução abrupta da área vistoriada que conta para meta, visto que, de um total esperado de 09 (nove) imóveis vistoriados foram realizados apenas 04 (quatro), conferindo redução da área vistoriada à 2.793,7198 ha, ou seja, algo equivalente 25% da área pactuada como meta.

Em resumo apenas 04 (quatro) vistorias contaram para a meta. Resumindo: 03 (três) vistorias de avaliação para desapropriação; 01 (uma) vistoria de avaliação demandada judicialmente (de interesse do INCRA com fins em adjudicação do imóvel), e; 4 (cinco) outras vistorias que não contam para a meta (vistorias individuais para elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda - na época, requisito necessário para a criação e implantação de projeto de assentamento).

Entre outras atividades que competem à ação foram realizados três levantamentos de cadeia dominial referentes aos imóveis: Fazenda Cocos e Fazenda Jatobazinho, Fazenda Mangueira II/Barra Limpa, uma perícia no imóvel Fazenda Araguati e iniciadas outras duas vistorias para confecção de Laudo de Vistoria e Avaliação na Fazenda Boa Vista e Fazenda Mato Grosso/Montevidéu.

Quanto à execução orçamentária/financeira destinada ao pagamento de diárias verifica-se que apenas 35% (R\$ 54.753,00) da provisão recebida foi provisionada a este fim e que efetivamente só R\$ 29.645,77 foram gastos, o que equivale a pouco mais de 19% da provisão do Plano Orçamentário como um todo. Logicamente que como foi acima elencado esse plano orçamentário prevê uma série de atividades meio, no entanto, em se as desprezando e partindo para uma avaliação voltada exclusivamente a ação fim, pode-se afirmar que foram gastos com o pagamento de diárias, em média, cerca de R\$ 3.705,72 por vistoria e R\$ 8,75 por hectare vistoriado.

Quanto o não cumprimento da meta física, além do apresentado até aqui, outros fatores como o que diz respeito ao requerimento dos Peritos Federais Agrários, responsáveis pela execução das atividades de vistoria dos imóveis rurais foi crucial nos primeiros meses

do ano. A demanda da categoria pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's veio a contribuir para a procrastinação do início da realização das atividades de campo no primeiro trimestre do exercício.

Além disso, outras razões, exógenas e endógenas, foram decisivas para o não atingimento da meta destacando-se entre estas o impacto causado pela escassez de chuvas que há anos vem assolando todo o semiárido nordestino, motivando sucessivas publicações de decretos de situação de emergência por parte dos governantes dos Estados de Pernambuco e Bahia, e, conseqüentemente impactando diretamente nas atividades da Superintendência Regional, que tem toda sua área de atuação totalmente inserida no semi-árido, no sertão de Pernambuco (36 municípios) e da Bahia (06 municípios). Por conta dos decretos de emergência, a Superintendência ficou impedida de exercer a fiscalização do cumprimento da função social de imóveis rurais, visto a impossibilidade legal de averiguar índices de produtividade dos imóveis submetidos a caso fortuito, no caso, a emergência por estiagem.

No que se refere ao recurso que foi empenhado e liquidado relativo à vinculação de despesas com material de consumo (combustível para locomoção de viaturas) e para cobertura de despesas com o pagamento decorrente da contratação de terceiros, prestadores do serviço de manutenção (consertos e reposição de peças) das viaturas utilizadas na execução das atividades de campo verificou-se um montante de recurso respectivo de R\$ 36.193,40 e R\$ 50.193,40, ou seja, 30% e 42% do total de despesas liquidadas da ação.

O Plano Orçamentário PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária teve estabelecida meta de assentamento de 345 famílias a qual foi batida com o assentamento de 359 famílias. O alcance da meta foi possibilitado pela contemplação do assentamento de famílias em 07 (sete) novos projetos de assentamento criados, regularização/substituição/ocupação de vagas ociosas provenientes principalmente de desistências e evasões por famílias beneficiadas com lotes em projetos de assentamento.

Da provisão recebida de R\$ 69.488,15, R\$ 10.197,65 foram inscritos em restos a pagar não processados, ficando empenhados outros R\$ 50.925,65. Cabe ressaltar que a meta orçamentária era de apenas R\$ 33.549,00. Na prática foram liquidados apenas R\$ 40.728,00 e destes pagos efetivamente R\$ 31.944,00 com despesas de diárias. A partir desse número final pôde-se inferir que o custo de assentamento por família, nessa ação, se considerados apenas os gastos com diárias, foi de aproximadamente R\$ 89,00.

Relativamente se comparadas às despesas liquidadas das duas ações PO 07 e PO 06 a primeira obteve um índice muito superior de gastos com despesas extra pagamento de diárias.

Em relação aos Planos Orçamentários voltados à Gestão e Regularização Ambiental de Assentamentos (211A PO 02 e 211A PO 05) cabe informar que não foram estabelecidas metas físicas, no entanto no quadro acima se pode observar que 87 famílias foram beneficiadas com ações de gestão iniciadas no exercício e outras 385 iniciadas em exercícios anteriores mesmo sem previsão orçamentária, provisão e empenho de despesas. Quanto à regularização ambiental foi fixada meta orçamentária de R\$ 15.000,00, empenhados R\$ 13.405,55, liquidados R\$ 7.905,55, e, R\$ 5.905,55 foram gastos com pagamento de diárias tendo como frente principal a regularização de 25 projetos de assentamento no exercício

com o requerimento do Cadastro Ambiental Rural dos seus perímetros junto ao órgão ambiental competente.

Já as ações 211B PO 02 e PO 01 tiveram suas metas contingenciadas na sede do órgão e não houve realização de pagamentos de despesas de indenizações de imóveis no exercício.

Quanto aos pagamentos registrados em restos a pagar, de acordo com o apresentado no quadro acima não foram realizados pagamentos de indenizações iniciais tanto quanto complementares em processos de desapropriação de imóveis rurais.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Conforme alhures consignado, da mesma forma como se deu o ano de 2014, também no exercício de 2015, houve a continuidade da forte estiagem na região semiárida nordestina, fato que motivou sucessivas prorrogações de decretos estaduais declarando situação de anormalidade, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Sertão Pernambucano afetados por estiagem - Decretos: nº 38.798 PE de 02/11/2012; nº 39.348 PE de 26/04/2013; nº 39.969 PE de 25/10/2013, nº 40647 PE de 23/04/2014, nº 41.180 PE de 16/10/2014, nº 41.611 PE de 13/04/2015 e nº 42.222 PE de 08/10/2015 todos eles com período de vigência de 180 dias. No Estado da Bahia, onde a Superintendência Regional atua nos municípios de Abaré, Curaçá, Chorrochó, Glória, Macururé e Rodelas, região essa também inserida no semiárido, a situação não foi diferente, tendo-se publicado do Diário Oficial da União via Ministério da Integração Nacional novas portarias reconhecendo a situação de emergência nesses municípios por estiagem: Portaria nº 5, de 15/01/2013; Portaria nº 35 de 15/03/2013; Portaria nº 118 de 01/10/2013; Portaria nº 136 de 13/11/2013 e os Decretos Estaduais nº 15375 de 20/08/2014, Decreto nº 15663 de 17/11/2014, Decreto nº 16036 de 16/04/2015, Decreto nº 16.202 de 09/07/2015. Em consulta realizada no site da Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado da Bahia obteve-se a informação de que na data de 18/03/2016 todos os municípios baianos da área de atuação da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco continuam em situação de emergência.

Esta situação vem comprometendo severamente a atividade de prospecção de novas áreas particulares para fins de constituição de novos assentamentos, pois conforme preceitua o Art. 6º, parágrafo 7º, da Lei nº 8.629, de 25 de Fevereiro de 1993, “Não perderá a qualificação de propriedade produtiva ao imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.”. Desse modo, por força de razões exculpantes previstas no parágrafo 7º, do referido artigo, não pode o INCRA imputar culpa ao proprietário pelo não atingimento dos índices de produtividade do imóvel rural, dada as razões de força maior, que no caso, tem sido o prolongado período de estiagem que acomete todo o semiárido.

Como alternativa e visando contornar os óbices à obtenção de novas áreas para criação de projetos de assentamento, a Superintendência buscou adquirir áreas através da celebração de contrato de compra e venda amparada nas normas estabelecidas pelo Decreto 433/1992, muito embora essa atividade não tenha tido o resultado esperado para o exercício relatado, inicialmente no primeiro trimestre por consequência direta da não execução das atividades de campo, em função da falta do fornecimento dos equipamentos de proteção individual exigidos pelos Peritos Federais Agrários e depois pela procrastinação da descentralização financeira para pagamento das diárias na execução dos serviços de campo

Doutro lado, na aquisição de áreas públicas para atendimento aos clientes da reforma agrária, a Superintendência tem realizado em ‘parceria’ com o Estado de Pernambuco, ao largo de alguns anos nas atividades de regularização fundiária sobre as terras devolutas, que na área de atuação da Superintendência são de propriedade do Estado, o qual tem como compromisso o dever de repassar para o INCRA todas as grandes áreas contínuas de terras devolutas e desocupadas para fins de constituição de novos projetos de assentamento que possam atender o público do PNRA, esta medida por sua vez também não teve resultados no exercício.

Outra alternativa que foi e continuará sendo trabalhada para buscar minorar as conseqüências do impedimento da realização de fiscalização dos imóveis particulares, tem sido a busca de aquisição de áreas objeto de adjudicação em favor da Fazenda Nacional, decorrentes das Execuções Fiscais promovidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional. No exercício relatado, foram dados encaminhamentos visando a aquisição da Faz. Milano, localizada em Santa Maria da Boa Vista. Além do referido imóvel a Superintendência deverá continuar fazendo gestão junto à Procuradoria da Fazenda Nacional para identificar novos imóveis que apresentem viabilidade técnica necessária para criação de projeto de assentamento e que sejam passíveis de aquisição por meio do instituto da adjudicação.

Em que pese a não obtenção da meta estabelecida para o exercício relatado grandes avanços foram alcançados a partir do segundo semestre do ano. A publicação da Portaria MDA nº 243 de 08/07/2015 e a Instrução Normativa INCRA nº 81 de 30/07/2015 revogaram as Portarias MDA nº 5 e 7, ocorreu a realização do primeiro Encontro Nacional sobre Mercados de Terras, foram iniciados os trabalhos para elaboração do Relatório de Análise de Mercados de Terras e Planilha de Preços Referencias, iniciou-se a construção do Banco de Informações de Mercados de Terras, e a plataforma geradora de Estudos de Capacidade de Geração de Renda em Assentamentos de Reforma Agrária, os quais certamente repercutirão diretamente na execução de exercícios subseqüentes, propiciando a melhoria dos índices, qualidade, padronização, agilidade e eficiência na elaboração das peças técnicas relacionadas aos serviços de obtenção de terras.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

No exercício relatado não foram executados pagamentos de indenizações de imóveis, porém quando da elaboração de laudos de vistoria e avaliação os técnicos cientes da recomendação contida no Acórdão do TCU nº 1.362/2004 realizam a devida discriminação no corpo e resumo do laudo do valor correspondente ao custo de materiais e serviços para recuperação das áreas degradadas, bem como das áreas de Reserva Legal e/ou de Preservação Permanente, danificadas ou suprimidas com fins no desconto relativo ao passivo ambiental diretamente do valor total dos imóveis, ou seja, os valores provenientes de descontos de passivos ambientais, na prática, só deixam de ser pagos naquele momento sendo automaticamente deduzidos da indenização.

Quanto à gestão desses valores informa-se que é precária, uma vez que estes recursos não são destinados à regional para a recuperação, conservação e preservação de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente.

Porém, de acordo com a lei do Programa de Recuperação ambiental (PRA), para cada Cadastro Ambiental Rural (CAR) inscrito deverá ser gerado um termo de compromisso a ser assinado pelo superintendente, onde estarão presentes as diretrizes para recuperação de eventuais passivos ambientais existentes, assim as áreas dos imóveis obtidos ao serem submetidas CAR, deverão gerar, conseqüentemente, termos de ajuste de conduta que com

fins na implementação de ações de regularização e recuperação dos passivos ambientais correspondentes.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

No que diz respeito ao licenciamento no ano de 2015 não foram realizados novos protocolos, em face das mudanças advindas com as publicações da Lei nº 12.651/2012 e Resolução CONAMA nº 458/2013. Nesse ano foi dada prioridade ao entendimento das mudanças nos procedimentos tanto no Estado da Bahia como no de Pernambuco, sendo iniciado o Cadastro Ambiental Rural e as suas exigências.

A regularização ambiental no Estado Pernambuco passou a ser realizada por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, com a aprovação da reserva legal, a recuperação da área de preservação permanente e o licenciamento para as supressões de vegetais. No Estado da Bahia sob responsabilidade do INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, essa regularização passa a acontecer mediante a integração dos procedimentos de licenciamento ambiental, autorizações ambientais, de controle florestal, outorga de uso de recursos hídricos e a anuência do órgão gestor de Unidade de Conservação, por meio da formação de processo único que contemple todos os atos administrativos necessários à regularização ambiental do empreendimento ou atividade, o CFIR - Cadastro Florestal de Imóveis Rurais.

As atividades desenvolvidas na Gestão Ambiental foram coordenadas pelo PFA Maurício Moisés Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1551707, lotado na Divisão de Desenvolvimento (SR29D), conforme ordem de Serviço nº 019/13. Realizou-se o acompanhamento à Associação Plantas do Nordeste (APNE) nos trabalhos desenvolvidas nos projetos de assentamento de nossa circunscrição, em parceria/contrato com Serviço Florestal Brasileiro e o Fundo Socio-Ambiental da Caixa Econômica Federal. Esse trabalho consiste na análise documental das propostas encaminhadas pela APNE visando a emissão de anuência do INCRA para a implantação de novos planos de manejo e a verificação, *in-loco*, de como a proposta afetará o uso do solo do projeto de assentamento, de forma que essa atividade promova um incremento na geração de renda das famílias sem inviabilizar nem concorrer com outras atividades pre-existentes ou que possam a vir ser realizadas pelos beneficiários no futuro, tais como agricultura e pecuária – geralmente também ouvindo os anseios da comunidade por meio de reuniões. O Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) é o conjunto de planejamentos e técnicas de colheita florestal, adaptadas às condições da floresta e aos objetivos sociais e econômicos do seu aproveitamento. O objetivo deste plano, exigido pela legislação florestal, é orientar a produção madeireira da floresta, assegurar um melhor aproveitamento dos recursos, aumentar a rentabilidade da atividade, reduzir o impacto da exploração, diminuir os riscos de trabalho e promover a sustentabilidade. Foram realizados acompanhamentos dos planos de manejo florestais sustentáveis (PMFS) já implantados em anos anteriores.

O Cadastro Ambiental Rural – CAR, implementado na SR a partir da OS/SR(29)/INCRA/Nº023/2014 foi iniciado com a priorização dos assentamentos que cumulativamente possuíam PMFS e foram criados posteriormente a 22/07/2008, em virtude dos mesmos não entrarem na regra da legislação de áreas consolidadas, o que facilitaria o trabalho, pois não haveria, nesse caso, a necessidade de análise das imagens LANDSAT antigas ou aguardo do resultado dessas análises pela Universidade Federal de Lavras - UFLA.

No cadastramento ambiental dos assentamentos além da elaboração dos arquivos em formato shape propostos, do mapa de declividade dos imóveis à luz do que orienta o Novo Código Florestal no tocante a APP's (Área de Preservação Permanente) de topo de morro, encostas e bordas de tabuleiros e chapadas (quando da ocorrência destes), buscou-se ainda fazer constar no processo

peças que vão além do que estabelece a NOTA TÉCNICA/INCRA/GTCAR Nº01/2014, tais como, mapa do PA, memorial descritivo e cópia de cada página do CAR contendo os dados inseridos.

No exercício de 2015, a SR-29 realizou a inscrição de 25 (vinte e cinco) assentamentos no CAR, todos situados no Estado de Pernambuco, a grande maioria deles através da execução indireta pela Universidade de Lavras, havendo, contudo alguns requerimentos realizados por execução direta da desta regional do INCRA.

Seguindo o propósito ambiental, merece destaque a demanda referente às denúncias ambientais sobre agressões ao meio ambiente em projetos de assentamento, as quais de forma direta a regional executa notificações aos agressores, realiza apuração in loco e quando da sua necessidade encaminha aos órgãos de fiscalização ambiental competentes.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica a SR(29)MSF.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2015 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec.433/92	518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	5.464	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio,	2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Transferência, Vazio e outros			
-------------------------------	--	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2014 – INCRA Sede

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2015
1.2.3.2.1.04.21	Imóveis a registrar destinados à Reforma Agrária	4.173.069,27

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

A o atendimento do público-alvo que pleiteia a oportunidade de participar do PNRA é sem dúvida uma das questões de maior preocupação para a instituição, pois se verifica a cada dia um sensível aumento da demanda e em contrapartida tem se tornado cada vez mais difícil a obtenção de novas áreas em quantidade suficiente a fazerem frente à demanda existente.

No exercício 2015 foi entregue em cada etapa de distribuição de cestas-básicas a quantidade de 4.366 unidades a famílias acampadas e/ou sob a coordenação e orientação de movimentos sociais, contudo existem registrados no cadastro regional de acampados do SIPRA mais de 9.000 famílias a espera de um lote de terra.

Com a edição da Portaria MDA nº 243 de 08/07/2015 e a Instrução Normativa INCRA nº 81 de 30/07/2015 ocorreram avanços importantes na política de obtenção de recursos fundiários principalmente no que diz respeito ao aumento do leque de alternativas de obtenção. Como exemplos podem ser citados a possibilidade de obtenção de áreas em hasta pública e a realização de acordos extrajudiciais com os proprietários de terras nos processos administrativos de obtenção.

Como dito em diversas oportunidades, a Superintendência enfrentou dificuldades no exercício relatado quando do desenvolvimento de atividades de obtenção de novas áreas para fins de criação de novos projetos de assentamentos voltados ao atendimento do público alvo da reforma agrária. Dificuldades ocasionadas principalmente pela situação climática que implicou legalmente na restrição da obtenção de novas áreas por desapropriação e pelo impacto ocasionado com a inserção na IN nº 83 da exigência de formulação de estudo de capacidade de geração de renda dos imóveis em obtenção. Este por sua vez só esclarecido quando da realização do encontro de mercado de terras ocorrido no segundo semestre do exercício, estabelecendo formato e especificações para a sua elaboração.

Diante das circunstâncias adversas, a climática em especial, que já vem afetando a execução das atividades da Superintendência desde exercícios anteriores ao relatado, restou estabelecido como meta física à inclusão de 345 novas famílias no PNRA. Ademais, como o cenário de adversidades não se transmutou durante o exercício, para atingimento da meta as ações foram direcionadas para a substituição e/ou inclusão de novas famílias nos projetos de assentamentos já existentes na área de atuação da Superintendência.

Segundo o relatório gerencial de assentamentos do SIPRA ao fim do ano de 2015 a Superintendência Regional contava com 271 projetos de assentamentos constituídos, sendo 267 federais e 04 estaduais reconhecidos, os quais possuem capacidade para assentamento de mais de 11.000 famílias. No entanto, nem todas estas vagas estão regularmente ocupadas, surgindo, portanto a oportunidade de inclusão de novas famílias seja em

decorrência de abandono de lotes por parte das famílias beneficiárias, desistências espontâneas de participantes do PNRA ou por exclusões decorrentes dos trabalhos de supervisão ocupacional realizados pelo INCRA para identificação e exclusão de famílias que não estejam cumprindo com as cláusulas do Contrato de Concessão de Uso – CCU.

Desse modo, mesmo diante das dificuldades e valendo-se da possibilidade de inclusão de novas famílias no PNRA através do preenchimento das vagas pré-existentes e/ou surgidas durante o exercício nos antigos projetos de assentamento, os recursos que foram destinados para a atividade foram utilizados, prioritariamente no procedimento de cadastramento e substituição de famílias, tornando possível à Superintendência superar a meta pactuada para a inclusão de novas famílias, estipulada em 345, porém, chegando-se ao final do exercício relatado com a inserção de 359 novas famílias ao PNRA. Dessa forma, mesmo tendo como foco principal a possibilidade de criação de novos projetos de assentamento, tão logo seja possível a implementação das condicionantes atuais e superada a questão climática que em muito tem atrapalhado o andamento das atividades de prospecção de novos imóveis para desapropriação, a Superintendência deverá dar continuidade ao processo de inclusão das famílias candidatas nas vagas que venham a surgir nos projetos de assentamento já existentes, fato que possibilitará a contemplação de mais famílias que aguardam a possibilidade de participar do PNRA, além de efetuar a regularização ocupacional nos projetos de assentamentos contemplados.

Embora a maior parte dos recursos empenhados tenha sido destinada as ações de cadastramento e substituição de famílias, deve ser consignado que parte destes também foram utilizados para realização do cadastramento de novas famílias, em novos acampamentos e/ou daquelas que ingressaram em acampamentos já existentes, tendo-se efetuado, ao fim do exercício, o cadastro novas famílias na condição de candidatas ao PNRA.

No ano de 2015 também foram criados novos projetos de assentamento, a saber: PA Che Guevara, PA Barro Alto, PA Genipapo, PA Rebeca, PA Riacho Fundo, PA Cacimba da Torre – Gleba Noroeste, e PA Serrote Branco, ensejando a abertura de novas vagas as quais estão sendo preenchidas pelo público alvo da reforma agrária.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Estabelecidas as metas, ratificadas pela direção do órgão, passa-se a execução das atividades no âmbito da Superintendência, no caso, a Divisão de Obtenção e Implantação de Projetos de Assentamento. No acompanhamento da execução das atividades são utilizadas algumas rotinas e ferramentas com o objetivo de promover o controle sobre os serviços executados, bem como para garantir o respeito às normas e manuais de procedimento estabelecidos.

A princípio, deve ser citado que a própria organização da Divisão de Obtenção é estruturada na subdivisão de três serviços que em ações sucessivas e/ou concomitantes desencadeiam na execução finalística da Divisão que é de obter novas áreas, realizar a implantação de projeto de assentamento, selecionar as famílias a serem contempladas, para então encaminhar o processo para a Divisão de Desenvolvimento que deverá aplicar as políticas concebidas para o novo projeto.

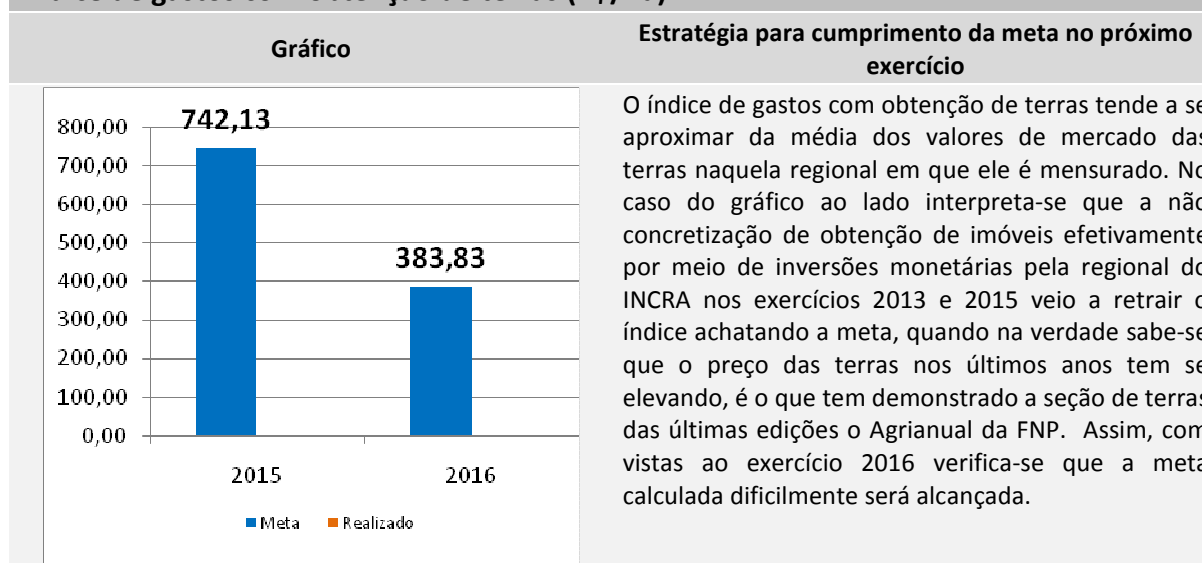
Para controle e acompanhamento dessas atividades, o gestor tem a sua disposição alguns sistemas de controle interno que permitem o monitoramento e registro dos dados referente a cada processo ou procedimento. No Serviço de Obtenção, existe o Sistema de

Obtenção de Terras (SISOTE), no qual são registrados fase a fase os trâmites dos processos administrativos de obtenção de terras destinados ao programa regional de reforma agrária indo desde a seleção de área até a efetiva criação do projeto de assentamento. Nele, cada processo é individualmente registrado com o código de protocolo do Sistema de Protocolo (SISPROT), sendo inseridas as suas informações básicas como: expropriante, modalidade de obtenção, área registrada do imóvel, entre outras informações que são incluídas com a evolução do trâmite processual, permitindo o controle e acompanhamento dos processos, e, a qualquer tempo, extração dos dados por meio de relatórios gerenciais.

No que diz respeito ao acompanhamento da execução física, mensalmente são elaborados relatórios de monitoria os quais são informados ao serviço de planejamento visando à inserção dos dados no Sistema de Informações Rurais (SIR), local este que armazena as informações com a capacidade de emitir relatórios gerenciais de acompanhamento das ações. Por fim há disponível também a página WikiINCRA que é atualizada constantemente com dados afetos a execução, planejamento e outras informações de monitoramento e controle.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)



Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Gráfico

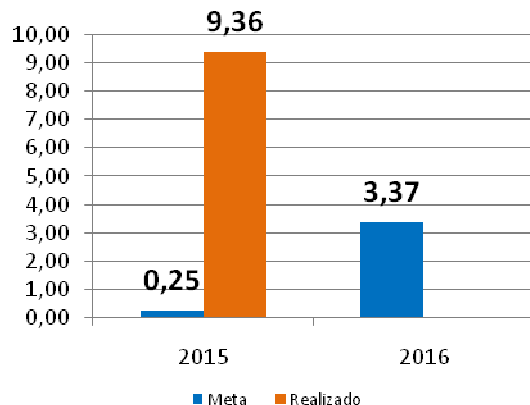
Ano	Meta	Realizado
2015	100,00	100,00
2016	100,00	100,00

Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Pode-se inferir nesse gráfico que o índice de protocolos de licenças ambientais no exercício 2015 foi zero. Uma das justificativas é a de que a licença ambiental deixou de ser exigência para regularização ambiental de assentamentos sendo substituída pela exigência do requerimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR), outra é que o Estado de Pernambuco ainda não atualizou sua legislação ambiental e, por fim, no exercício 2015 não foram realizadas novas vistorias com fins na obtenção de imóveis para destinação ao programa Nacional de Reforma Agrária. No exercício 2016 espera-se que com a retomada das vistorias o protocolo de licenças seja também regularizado visto atualmente serem ainda exigidas somente no Estado de Pernambuco.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)

Gráfico



Ano	Meta	Realizado
2015	0,25	9,36
2016	3,37	3,37

Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

O índice de regularização ambiental requerida na modalidade CAR é um índice ainda novo para que se realize uma análise mais a fundo. No exercício 2014 quando da implementação do CAR foram realizados apenas dois requerimentos enquanto que o exercício 2015 esse número se elevou a 25 novos requerimentos o que veio a mostrar no gráfico ao lado um índice de execução muito acima da meta estipulada. No exercício 2016 a meta de índice 3,37 % deve ser facilmente alcançada uma vez que o número de projetos de assentamento não deverá se elevar significativamente, assim como a manutenção da equipe atual no serviço de meio ambiente em conjunto com a UFLA favorecerá a elaboração de kits para o requerimento do CAR com agilidade e eficiência

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Não se aplica a UJ, este item deve ser preenchido apenas pelas Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
Ação 210S	BRASIL SEM MISERIA - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA REFORMA AGRARIA - 02	FAMÍLIA	5.546	4.675	R\$ 1.264.328,00	R\$ 2.764.327,63	R\$ 2.764.327,63	R\$ 1.264.327,63	R\$ 1.264.327,63	R\$ 1.500.000,00
Ação 210S	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA REFORMA AGRARIA - 03	FAMÍLIA	4.151	3.494	R\$ 241.629,00	R\$ 123.558,87	R\$ 121.156,35	R\$ 1.264.327,63	R\$ 1.264.327,63	R\$ 0,00
Ação 210S	TERRITORIOS DA CIDADANIA - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL PARA REFORMA AGRARIA - 04	FAMÍLIA	250	210	R\$ 1.102.529,00	R\$ 1.102.529,45	R\$ 1.102.529,45	R\$ 613.085,97	R\$ 612.379,98	R\$ 490.149,47
Ação 210T	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO CAMPO - 01	ALUNO	0	0	R\$ 0,00	R\$ 20.940,00	R\$ 20.938,10	R\$ 9.647,87	R\$ 6.662,07	R\$ 14.276,03
Ação 210T	CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA - 03	ALUNO	0	150	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 20.406,75	R\$ 13.251,59	R\$ 13.078,77	R\$ 7.237,98
Ação 210W	BRASIL SEM MISERIA - DOCUMENTACAO DA TRABALHADORA RURAL - 04	DOCUMENTO	0	12.468	R\$ 0,00	R\$ 224.837,98	R\$ 211.845,58	R\$ 200.606,78	R\$ 200.104,76	R\$ 11.740,82
Ação 211A	SUPERVISAO E FISCALIZACAO DA CONCESSAO DO CREDITO INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - 01	CRÉDITO	262	1.264	R\$ 117.877,00	R\$ 123.752,20	R\$ 122.042,81	R\$ 121.310,80	R\$ 116.310,80	R\$ 5.732,01
Ação 211A	FOMENTO A AGROINDUSTRIALIZACAO E A COMERCIALIZACAO - TERRA	PROJETO	0	0	R\$ 0,00	R\$ 841.236,94	R\$ 839.761,46	R\$ 138.815,77	R\$ 110.397,73	R\$ 729.363,73

	SOL - 03									
Ação 211A	TITULACAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA A REFORMA AGRARIA - 04	CONTRATO	0	0	R\$ 0,00	R\$ 9.852,00	R\$ 5.166,25	R\$ 2.666,25	R\$ 2.666,25	R\$ 2.500,00
Ação 211A	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA BASICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO - 08	FAMÍLIA	255	460	R\$ 2.505.944,00	R\$ 4.118.377,76	R\$ 4.102.679,08	R\$ 72.190,08	R\$ 64.690,08	R\$ 4.037.989,00
Ação 211A	DEMARCACAO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO - 09	FAMÍLIA	0	60	R\$ 0,00	R\$ 47.433,80	R\$ 38.044,38	R\$ 38.044,38	R\$ 30.671,58	R\$ 7.382,70
Ação 211A	SUPERVISAO OCUPACIONAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS - 0A	FAMÍLIA	0	328	R\$ 0,00	R\$ 117.231,45	R\$ 83.132,80	R\$ 57.925,71	R\$ 57.925,71	R\$ 25.207,09

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
Ação 210S	0001 e 0002	FAMÍLIA	5.546	4.675	R\$ 7.844.456,91	R\$ 0,00	R\$ 7.081.583,69	R\$ 762.873,22
Ação 210S	0003	FAMÍLIA	4.151	3.494	R\$ 443.866,65	R\$ 0,00	R\$ 289.281,26	R\$ 154.585,39
Ação 210S	0004	FAMÍLIA	250	210	R\$ 3.586.273,58	R\$ 0,00	R\$ 2.471.065,24	R\$ 1.115.208,34
Ação 210T	0001 e 0002	ALUNO	21	21	R\$ 1.390,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.390,11
Ação 210W	0004	DOCUMENTO	0	0	R\$ 5.175,36	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.175,36
Ação 211A	0001	CRÉDITO	0	0	R\$ 5.837,99	R\$ 1.562,85	R\$ 4.275,14	R\$ 0,00
Ação 211A	0003	PROJETO	0	0	R\$ 63.846,14	R\$ 0,00	R\$ 369,19	R\$ 63.476,95
Ação 211A	0004	CONTRATO	0	0	R\$ 4.805,56	R\$ 0,00	R\$ 2.871,70	R\$ 1.933,86
Ação 211A	0008	FAMÍLIA	666	666	R\$ 5.364.548,24	R\$ 0,00	2.369.524,57	R\$ 3.164.780,74
Ação 211A	000A	FAMÍLIA	0	0	R\$ 87,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,94

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

A consolidação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, e conseqüentemente a sua emancipação, depende necessariamente da dotação de Infraestrutura básica, sobretudo em relação à moradia, estradas de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.

A estratégia para promoção da infraestrutura básica nos assentamentos, nos últimos anos, definida pela direção central no INCRA/Sede, está focada na transferência da execução das respectivas obras e serviços para os diversos entes supostamente mais qualificados que o INCRA na implementação das mesmas. Desta forma, as regionais do INCRA têm a missão de qualificar a demanda e encaminhar para os entes parceiros para efetivação, com ou sem repasse de recursos orçamentários da Autarquia.

A promoção de habitação nos Projetos de Assentamento, desde 2013, ano da edição da Portaria Interministerial Nº 78, que incluiu os agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, entre os beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, vem sendo conduzida de modo a viabilizar o dos beneficiários do PNRA que ainda não possui habitação ou carecem de reforma das construídas para o acesso ao PMCMV.

No âmbito de atuação da Superintendência Regional do INCRA no Médio São Francisco – SR/29, após superação das dificuldades encontradas pelas Entidades Organizadoras, responsáveis pela intermediação entre os beneficiários do PNRA e Caixa Econômica Federal, para fins de ultimar a contratação da construção das habitações, embora não tenhamos imóveis concluídos, foi possível firmar contratos para atender 116 famílias assentadas em 5 projetos de assentamentos. Ainda objetivando resolver essa situação, a SR/29 tem mantido constante dialogo com as diversas entidades organizadoras e financeiras no sentido de prestar os esclarecimentos e apoio necessário, respeitando os limites institucionais impostos pelo programa.

Desse modo, superadas as dificuldades iniciais referente aos procedimentos formais, cria-se a expectativa de maior agilidade para o atendimento das demais famílias nos exercícios vindouros.

Quanto à questão do atendimento de energia elétrica, a situação está praticamente equacionada através do Programa Luz para Todos, sob a Coordenação do Ministério de Minas e Energia. As demandas que vão surgindo são diligenciadas para que haja o pronto atendimento.

O acesso a água nos Projetos de Assentamento, conforme decisão de governo, vem sendo promovida através do Programa Água para Todos, por meio de Convênio entre o Ministério da Integração Nacional e os Governos Estaduais, com repasse de parte dos recursos pelo INCRA. No caso específico da Regional do Médio São Francisco, o Ministério da Integração Nacional firmou aditivo a Convênio n. 769254/2012 já existente com o Governo do Estado de Pernambuco, objetivando atender os projetos de assentamentos da SR/29.

Ocorre que a execução do Convênio vem se mostrando extremamente ineficiente, com poucos projetos executados e o conveniente, no caso, o Governo do Estado sempre reclama da falta de repasse dos recursos por parte do Ministério da Integração. Desse modo, considerando a pouca governabilidade sobre a execução do convênio e os problemas operacionais, a Regional aguarda a confirmação da constituição de um novo convênio, com objeto específico de executar obras de abastecimento d'água nos projetos de assentamentos do INCRA, para que possa efetivamente atender a demanda. Até o momento, de acordo com informações obtidas junto ao Estado, através da Secretaria de Reforma Agrária e Agricultura – SARA, foram atendidos os projetos de assentamentos Monte Alegre, em Salgueiro; Água Viva, Curimatá, Mandacaru, Serra Santa e Terra da Liberdade, todos em Petrolina. Porém, sistemas implantados são de baixa qualidade e insuficientes para atender adequadamente a demanda por água nos assentamentos.

No exercício relatado a SR/29 ainda tentou, no final de exercício quando surgiu disponibilidade orçamentária, a celebração de convênio com a Prefeitura de Petrolândia, no valor de R\$ 730.000,00 tendo por objeto a construção de adutora para atender ao Projeto de Assentamento Januário Moreira e um outro convênio com o Município de Lagoa Grande, para construção de barragem visando dá suporte hídrico ao PA Abrau e Lima, no valor de R\$ 1.000.000,00, os quais não foram firmados em decorrência de pendências na regularidade fiscal dos proponentes. Os referidos valores foram inscritos em resto a pagar, porém, ante o fracasso nas avenças, necessariamente terão os empenhos cancelados.

Ainda buscando atender a demanda dos assentados, a SR/29 vem executando obras, com recursos do Crédito Instalação, Modalidade Semi-árido, em vinte e três (23) projetos de assentamentos, beneficiando 918 famílias, sendo que desses, três (3) foram concluídos em 2015, atendendo 71 famílias. As demais serão atendidas no exercício de 2016. Em todos serão executados projetos para implementar infraestrutura hídrica. No entanto, cabe destacar que considerando a limitação dos créditos não é possível, na maioria dos casos, implantar sistemas bem estruturantes e quase sempre sem a possibilidade de incluir sistemas de tratamento da água.

Para o caso de infraestrutura de acesso, o INCRA/Sede publicou no ano de 2014, a Chamada Pública INCRA Nº 002/2014, com a finalidade de selecionar propostas de implantação de estradas de acesso nos Projetos de Assentamento através de convênios com as Prefeituras. Ocorre que no mês de outubro de 2015 a referida chamada foi cancelada por falta de recursos, não tendo sido selecionada nenhuma proposta. No entanto, embora tenha fracassado a Chamada Pública, a SR/29 conseguiu celebrar dois (2) convênios tendo por objeto a implantação de infraestrutura viária, um para o Projeto de Assentamento Bom Jesus, com o Município de Orocó, no valor de R\$ 300.000,00, visando atender 60 famílias e outro para atender ao Projeto de Assentamento Abrau e Lima, com o Município de Tacaratu, no valor de R\$ 270.000,00, visando atender 400 famílias.

Ainda em execução de atividades para o atendimento de infraestrutura viária, durante o exercício relatado, a SR/29 empenhou R\$ 1.728.391,00 para viabilizar a continuidade dos convênios celebrados em exercícios anteriores com os municípios de Petrolina, para atender os projetos de assentamentos Lyndopho Silva, com 33 famílias e Nossa Senhora de Fátima, com 80 famílias e Serra Talhada, com dois convênios, um celebrado em 2012, para atender aos projetos de assentamentos Gilvan Santos, com 40 famílias; Poldrinho, 40 famílias; Bela Vista, 18 famílias e Virgulino Ferreira, com 300 famílias,

o outro celebrado em 2014, visando atender aos projetos de assentamentos Timburana, 46 famílias; Três Irmãos, 13 famílias; São Lourenço, 24 famílias e Adão Preto, 8 famílias.

Por fim, deve ficar consignado que foram recebidos R\$ 89.986,70 de provisão para suporte finalista, sendo destes, R\$ 72.190,08 empenhados, dos quais R\$ 64.690,08 foram liquidados e pagos para cobrirem despesas com diárias de servidores, combustível para viaturas, além de serviços de terceiros com despesas com manutenção das viaturas e passagens aéreas, utilizados, preponderantemente, na fiscalização e acompanhamento de quatro (4) convênios de infraestrutura viária celebrados com os municípios de Petrolina, Lagoa Grande e Serra Talhada, dois com esse último.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

A supervisão em projetos de assentamento, visando coibir irregularidades ocupacionais, ocorre de forma integrada envolvendo todos os Servidores da Divisão de Desenvolvimento e tem suas ações Coordenadas por uma equipe, a “Comissão de Supervisão da IN nº 71/2012” instituída especificamente para este fim. No ano de 2014, em virtude do Mem. Circular Nº 110 de 12 de março de 2014, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (INCRA Sede) suspendeu as atividades de supervisões a partir da comissão da IN nº 71, o que tem prejudicado bastante a execução da ação na SR/29. De acordo com o que estabelece na própria nota, somente os casos excepcionais, como denúncias de venda de lotes, após a análise pela Sede, teriam os recursos descentralizados. Por esta razão não foi estabelecida meta para o exercício relatado.

A regularidade ocupacional é um passo importante para o desenvolvimento e sustentabilidade dos Projetos de Assentamento, possibilitando a implementação das demais políticas públicas, como o Crédito Produtivo, devidamente acompanhado da Assistência Técnica, o que contribui de forma decisiva para a consolidação e emancipação dos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, culminando com a promoção do cumprimento da função social da terra.

Durante o exercício relatado, por razões de denúncias que foram encaminhadas para análise e deliberação do INCRA/Sede, foi autorizada a SR/29 realizar a supervisão no PA Terra Nova, localizado em São José do Belmonte. Também, no exercício e em decorrência de acordo com a Ouvidoria Agrária Nacional – OAN, foi realizada a supervisão do PA Antonio Conselheiro II, localizado nos municípios de Tacaratu e Petrolândia, tendo restado ao final do exercício a supervisão de 328 parcelas. Assim, embora haja ordem para suspensão das atividades de supervisão ocupacional, fazendo com que não tenha se estabelecido meta para o exercício, por conta de razões excepcionais foi autorizada a execução do trabalho alcançando os números acima mostrados.

Quanto à execução financeira apresentado no exercício, considerando que foi disponibilizada uma provisão de R\$ 117.231,45, dos quais R\$ 81.243,00 eram para despesas com diárias, dos quais apenas R\$ 47.144,75, foram liquidados e pagos, deve ser esclarecido, que embora tenha havido disponibilidade orçamentária para execução de outras supervisões, estas não foram executadas em decorrência de que os recursos só foram, na sua maioria, disponibilizados no final do exercício, na tendo havido tempo hábil para execução em outros projetos de assentamento que demandam a mesma ação.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

O Crédito Instalação para as famílias assentadas da reforma agrária passou por uma grande transformação decorrente da publicação da Lei 13.001/2014 e do Decreto 8.256/2014 que estabelecem, respectivamente, os critérios para remissão dos créditos já concedidos e redefinem as modalidades e critérios para concessão de novos créditos. A principal mudança na operacionalização dos novos créditos está na exigência, da maioria deles, do acesso aos serviços de ATER de forma contínua, que deverá proporcionar maior efetividade e melhoria nos resultados alcançados na sua aplicação. Outra importante mudança está na forma de operacionalização, que agora será de forma individual, considerando a unidade familiar, através de cartão magnético, com conta única administrada pelo INCRA Sede.

O principal objetivo da concessão do crédito instalação é proporcionar segurança alimentar às famílias assentadas, visando assegurar a utilização do futuro crédito produtivo nas atividades de geração de renda. No ano de 2014 foram concedidos 251 créditos, via INCRA Sede, do novo Apoio Inicial I, de um total de 362 assentados qualificados pela regional como aptos a serem atendidos pelo programa.

No exercício relatado, houve um avanço na concessão das modalidades de créditos instituídos pela Lei 13.001/2014 e Decreto 8.256/14, que estão sendo operacionalizados, com destaque para a modalidade Fomento Mulher. Até o final do exercício, a SR/29 qualificou e solicitou a concessão de 207 créditos da modalidade Apoio Inicial e 1.137 da modalidade Fomento Mulher. Destes, a SR/29, após a exclusão dos que foram retidos por questões de inconsistência entre as bases de dados do INCRA e da Receita Federal, devolveu 848 contratos assinados, sendo que o INCRA/Sede efetuou o pagamento de 142 créditos do Apoio Inicial, no valor individual de R\$ 2.400,00 e 655 créditos do Fomento Mulher, num total de 797, no valor individual de R\$ 3.000,00, o que ainda permitiu o incremento financeiro de R\$ 1.305.800,00 no grupo econômico composto pelos beneficiários do PNRA. Quantos aos demais créditos qualificados, o pagamento deverá ocorrer no início do exercício de 2016.

Cabe consignar que embora a execução física, possa a princípio, demonstrar uma distancia considerável para o que foi estabelecido no Plano de Metas, deve ser explicado que o crédito da modalidade Fomento, operação I, estabelecido em 1.602 não foi operacionalizado pela SR/29 por não ter recebido informações essenciais que deverão ser repassados pelo INCRA/Sede.

Quanto às modalidades do crédito antigo, anterior ao Decreto 8.256/2014, não houve novas concessões, somente sendo executados os recursos restabelecidos às contas das associações e comissões de crédito dos assentados e que tinham sido recolhidos em virtude da Portaria nº 352/2013 da Presidência do INCRA. Em 2015 a SR/29 trabalhou a aplicação das modalidades antigas em 32 projetos de assentamentos, totalizando 1261 créditos, sendo 181 créditos para Aquisição de Material de Construção em nove (9) projetos de assentamentos; 162 de Fomento, em um (1) projeto de assentamento e 918 do

Semiárido, em 23 projetos de assentamentos, sendo que destes últimos, 71 créditos foram concluídos em três (3) projetos. Quanto aos demais, que estão em avançada fase de execução, deverão ser concluídos no exercício de 2016.

Com o advento da Lei 13.001/2014 que estabelece os critérios para pagamento e remissão dos créditos concedidos, foi criado o SNCCI, sistema onde serão processadas as informações para cobrança e perdão das dívidas de acordo com as regras estabelecidas pelo referido normativo. Na SR/29, estima-se que sejam cerca de 43.000 créditos a serem remetidos. Devido às dificuldades operacionais o cronograma de execução não foi cumprido, pois de acordo com o previsto, ao final do exercício deveria estar com um total de remissão de 10.033 créditos, no entanto, devidos as dificuldades operacionais foram remetidos apenas 1078, fato que ensejará a constituição de novo planejamento e cronograma, para execução a partir do exercício de 2016.

2. Agroindustrialização

A comercialização e agroindustrialização de Projetos de Assentamento estão inseridos no Programa Terra Sol, da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, com possibilidade complementar de acesso das famílias assentadas ao Programa Terra Forte. No exercício de 2015 a SR/29 tentou a celebração de convênio com a Prefeitura de Petrolina, tendo por objeto a construção de agroindústria para o Projeto de Assentamento Mandacaru, com disponibilidade orçamentária de R\$ 600.000,00. Embora o recurso tenha sido empenhado à celebração da avença não foi possível em decorrência da impossibilidade da transferência de recursos ao Município, por razão de pendências na regularidade fiscal que não foi saneada até o final do exercício por parte da proponente. O recurso foi inscrito em restos a pagar, mas será cancelado.

Ainda durante o exercício foi concluída a aquisição de 100 kit's com material para participação de assentados em feiras livres. Embora não tenha sido possível efetivar a entrega no exercício relatado, considerando que todo o material que compõe o kit foi recebido e está de posse da SR/29, será trabalhado no início do exercício de 2016, com apoio e informações prestadas pelas empresas prestadoras dos serviços de ATER, a entrega para os beneficiários que apresentem as qualificações necessárias para serem contemplados. O valor total para aquisição dos 100 kits para atender demanda da SR foi na ordem de R\$298.606,00, sendo que os valores empenhados no exercício de 2014 foi referente a apenas 01 kit completo no elemento 339030 e a totalidade prevista para o item balança(100 unidades) no elemento 449052, de acordo com a descentralização orçamentária da Sede. O resto do recurso foi empenhado no exercício relatado.

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização

Os contratos de Assistência Técnica atualmente em execução não são específicos para agroindustrialização, não havendo previsão orçamentária para contratação de serviços especializados no assunto. Com o advento da ANATER (Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural), há a expectativa de que seja implantada ATER especializada, devendo contemplar os Assentamentos de Reforma Agrária.

4. Educação no campo

Dentre as competências da Divisão de Desenvolvimento está a promoção da Educação e Cidadania. Nesta Regional através da parceria firmada com o Instituto Federal de Educação – IF Sertão esteve em andamento no ano de 2015 o curso de Técnico em Agropecuária. Ainda durante o exercício relatado foram celebrados, com a Universidade do Vale do São Francisco - UNIVASF, três (3) novos Termos de Execução Descentralizado para abertura de três cursos no âmbito de atuação da SR/29. Sendo dois (2) em graduação, com 50 vagas para o curso de Licenciatura em História, 50 para Licenciatura em Ciências Sociais e um (1) de pós-graduação, com 50 vagas para Especialização em Educação no Campo.

Em relação ao Termo de Execução Descentralizada com o IF Sertão, voltado para atender alunos no sistema de Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem-se a seguinte situação. O Curso Técnico de Agropecuária, firmado através do TED Nº 54141.001805/2013-18, tendo por meta física atender 40 educandos, tinha prazo de vigência de 2012 a 2015. O Termo de Execução Descentralizado foi pactuado junto ao IF em 2013 e com previsão de conclusão para 2015. Durante o exercício de 2015 foram realizadas visitas e reuniões de acompanhamento quando foi constatado o pleno andamento das atividades, no entanto, em decorrência de greves no Instituto Federal, a conclusão do curso ocorreu em fevereiro de 2016, formando 21 educandos.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

Preliminarmente, deve ser registrado que todas as atividades executadas durante o exercício são pré-definidas em reunião de planejamento que é realizada no início do exercício entre o Superintendente Regional e os Chefes de Divisão, com a participação dos servidores necessários, para, a partir das considerações das dificuldades existentes, serem definidas as metas físicas, bem como estipulada a necessidade orçamentária para execução do estabelecido. Após a definição das metas no âmbito da Superintendência, o produto é encaminhado ao INCRA/Sede para análise da Diretoria, no caso específico, a de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos, para que seja feita a análise, recomendações e aprovação, para então ser sedimentado no Plano de Metas, que servirá como guia de objetivos propostos para unidade durante todo o exercício.

Como o Plano de Metas só é aplicado após o referendo da Diretoria do órgão sediado no INCRA/Sede em Brasília, este instrumento serve também como elemento de alinhamento da atividade da Superintendência com os desígnios e interesses da Direção central da Autarquia.

Após estabelecidas as metas, ratificadas pela direção do órgão, passa-se a execução das atividades no âmbito da Superintendência, no caso, na Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (D). Na execução das atividades são utilizadas algumas rotinas e

ferramentas (sistemas ou programas) com o objetivo de promover o controle quantitativo e qualitativo sobre os serviços executados, bem como para garantir o respeito às normas e manuais de procedimento estabelecidos.

A princípio, deve ser citado que a própria organização da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento é estruturada na subdivisão de três serviços que em ações sucessivas e/ou concomitantes desencadeiam na execução finalística da Divisão que é de prover os projetos de assentamentos com infraestrutura mínima e possibilitar o desenvolvimento econômico das famílias participantes do PNRA.

A Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento é composta pelos Serviços de Infraestrutura (D1), Serviço de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos (D2) e Educação no Campo (D3). As ações da Divisão de Desenvolvimento, de forma geral, são distribuídas aos técnicos de acordo com o planejamento estratégico realizado, que posteriormente subsidiam o gestor com informações das execuções e das estratégias utilizadas para a realização das atividades específicas, gerando resultados que são apresentados para alimentação do Módulo de Monitoramento, outro instrumento que serve para acompanhamento das ações pelo gestor.

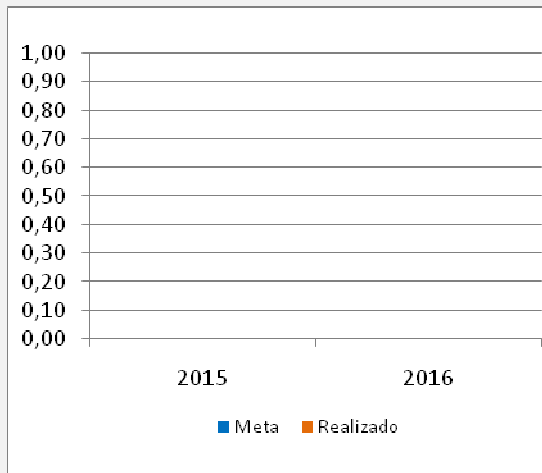
Em relação ao Serviço de Infraestrutura básica, para cada convênio celebrado foi nomeado um engenheiro civil para atuar como fiscal e acompanhar o andamento das obras, tendo o registro de todas as atividades no Portal de Convênios, o SINCOV. Além disso, a Divisão conta com o apoio dos técnicos do Núcleo de Acompanhamento de Convênios, que atuam de forma preventiva emitindo relatórios regulares acerca da regularidade das avenças e ainda podendo atuar de forma consultiva quando instados a se pronunciarem sobre qualquer convênio, especificamente.

Para acompanhamento da aplicação do crédito, o INCRA instituiu o Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação – SNCCL, no qual todos os créditos concedidos devem, necessariamente, passar por dentro do sistema, possibilitando a extração de relatórios que permitem fazer o acompanhamento da evolução das metas estabelecidas. Assim, tem-se buscado acompanhar a evolução produtiva dos técnicos e discutir os entraves e dificuldades que têm atrapalhando a plena consecução da meta estabelecida.

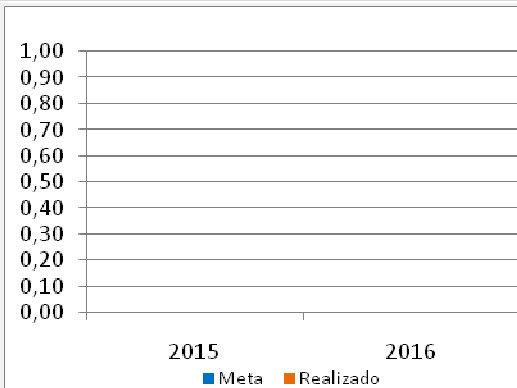
Além desses instrumentos ainda podem ser utilizadas as informações do SIPRA – Sistema de Informação de Projetos de Assentamentos, no qual constam as informações relativas aos beneficiários do PNRA, dados imprescindíveis para aplicação dos créditos.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício.

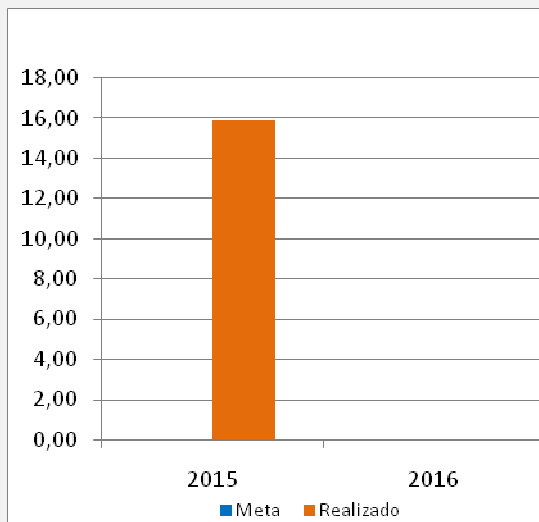
Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><caption>Dados do Gráfico</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>0,20</td><td>0,20</td></tr><tr><td>2016</td><td>0,30</td><td>0,30</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	0,20	0,20	2016	0,30	0,30	O acesso a água de consumo doméstico, através da execução de sistemas simplificados de abastecimento d'água, a partir de 2013, passou a ser direcionado para o ajuste administrativo com o Ministério da Integração Nacional (MI), com transferência de recursos por parte da Autarquia. Entretanto o Aditivo ao Convênio 769254/2012, do MI com o Governo do Estado de Pernambuco não obteve o êxito desejado. Para equacionar a questão a SR deverá fazer o levantamento das principais demandas, com auxílio do serviço de assistência técnica e tentar obter recurso junto ao INCRA/Sede, para que seja, através de convênio ou execução direta, implementar essas obras de vital importância para sustentabilidade dos assentamentos. Ainda neste passo, a SR deverá realizar a conclusão da aplicação do crédito Semiárido em 20 projetos de assentamentos em 2016, sendo que em 2015, com o crédito Semiárido implantou 03 sistemas de abastecimentos de água, em 03 projetos de assentamento, beneficiando 71 famílias. Esses sistemas, face ao pequeno montante de recursos disponíveis demandam, em parte, de obras e serviços complementares.
Ano	Meta	Realizado								
2015	0,20	0,20								
2016	0,30	0,30								

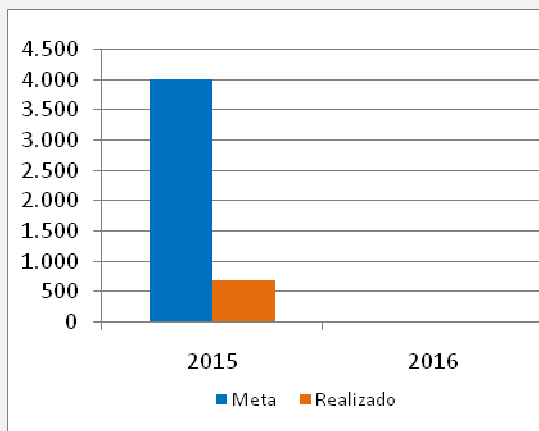
Índice de provimento de PDA/PRA

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>1,00</td><td>1,00</td></tr><tr><td>2016</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	1,00	1,00	2016	0,00	0,00	A SR/29 programou realizar uma chamada pública para contratar empresa especializada para prover os Projetos de Assentamento com PDA/PRA, com a qualidade necessária a auxiliar no desenvolvimento sustentável dos mesmos, entretanto, o INCRA/Sede suspendeu a abertura de novas chamadas visando realizar contenção de gastos, prejudicando a programação da SR. Uma vez garantido os recursos para tal finalidade, definiremos os Projetos de Assentamentos que necessitam de PDA/PRA, elaborando edital para licitar visando contratação da empresa vencedora para elaboração dos Planos.
Ano	Meta	Realizado								
2015	1,00	1,00								
2016	0,00	0,00								

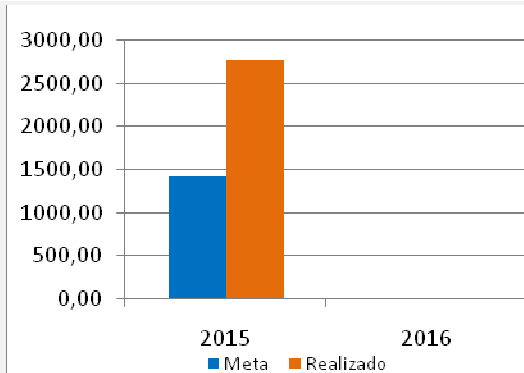
Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>0,00</td><td>16,00</td></tr><tr><td>2016</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	0,00	16,00	2016	0,00	0,00	O acesso a moradia para os beneficiários do Programa de Reforma Agrária, a partir de 2013, está sendo promovido pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), desta forma, conforme estabelece o programa, a promoção e execução das habitações está a cargo das Entidades Organizadoras escolhidas pelas famílias. Por esta razão não houve pactuação de metas de construção de casas nos assentamentos, cabendo à SR/29 orientar os assentados em relação ao Programa e promover a articulação com as Entidades Organizadoras e Financeiras visando facilitar o acesso dos assentados ao Programa. Em 2015 foram concluídas 57 casas por aplicação do antigo crédito da modalidade Aquisição de Material de Construção e em 2016 deverão ser concluídas outras 167. Por fim, é preciso ressaltar que a maior parte dos novos assentados e de inclusão em projetos de assentamento já estabelecidos em substituições a beneficiários desistentes ou excluídos do PNRA, muitos com suas habitações já edificadas, o que na prática diminui a demanda para estes novos beneficiários.
Ano	Meta	Realizado								
2015	0,00	16,00								
2016	0,00	0,00								

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

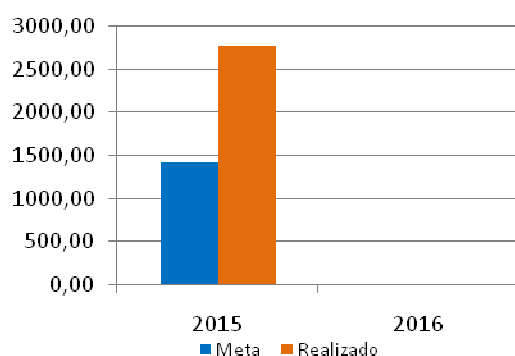
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><caption>Dados do Gráfico: Número de contratos firmados</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>4.000</td><td>~600</td></tr><tr><td>2016</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	4.000	~600	2016	-	-	Considerando que durante o exercício de 2015 os técnicos responsáveis pela operacionalização dos novos créditos adquiriram maior domínio dos procedimentos nos sistema SNCCI e que deverá ser realizada força tarefa com auxílio de servidores de outras SR's e do INCRA/Sede, deverá ocorrer uma boa evolução na concessão dos créditos, alcançando, destarte, um maior número de beneficiários. Quanto ao PRONAF, as empresas prestadoras dos serviços de ATER serão orientadas a priorizarem essa modalidade de crédito para as famílias que tenha interesse e que atendam aos critérios exigidos, considerando que durante o ano de 2015 não foi executado tendo em visto que por razões de o acesso a esse tipo de linha de crédito ser óbice à concessão aos beneficiários do PNRA dos créditos da modalidade Fomento I e II, da nova linha de credito prevista no Dec. 8.256/14.
Ano	Meta	Realizado								
2015	4.000	~600								
2016	-	-								

Índice de provimento de assistência técnica

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><caption>Dados do Gráfico: Índice de provimento de assistência técnica</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>1.400,00</td><td>2.800,00</td></tr><tr><td>2016</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	1.400,00	2.800,00	2016	-	-	No ano de 2014 foram firmados novos contratos para prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), para atendimento de até 9.947 famílias, sendo os contratos renovados em 2015. Desse modo a SR tem atendido com assistência técnica todas as famílias que estão regulares nos projetos de assentamento em sua área de atuação, tendo, portanto, como objetivo a manutenção dos contratos para que não venha ocorrer a hipótese de existência de famílias regularmente assentada sem o atendimento da assistência técnica.
Ano	Meta	Realizado								
2015	1.400,00	2.800,00								
2016	-	-								

Índice de provimento de assistência técnica

Gráfico

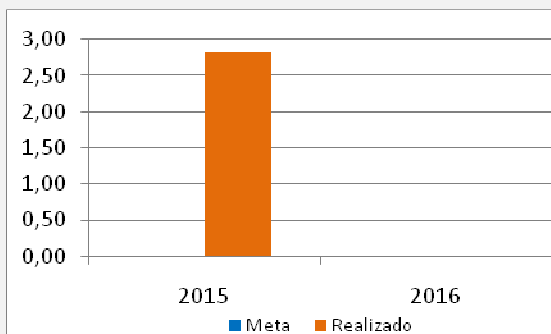


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

No ano de 2014 foram firmados novos contratos para prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), para atendimento de até 9.947 famílias, sendo os contratos renovados em 2015. Desse modo a SR tem atendido com assistência técnica todas as famílias que estão regulares nos projetos de assentamento em sua área de atuação, tendo, portanto, como objetivo a manutenção dos contratos para que não venha ocorrer a hipótese de existência de famílias regularmente assentada sem o atendimento da assistência técnica.

Índice de parcelas supervisionadas

Gráfico

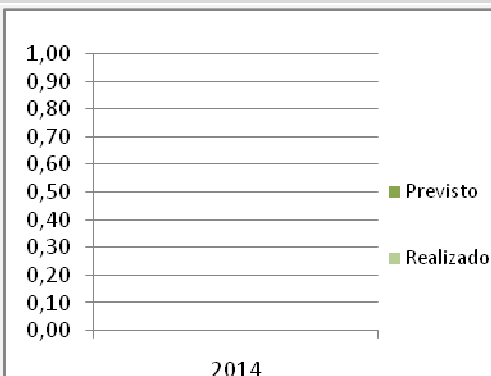


Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Embora estejam suspensos, por ordem do INCRA/Sede, os trabalhos de supervisão a SR/29 buscará alternativa de modo a ampliar a supervisão das parcelas não só por intermédio da Comissão executora da IN/71, mas também com a atuação de todos os técnicos que fazem o acompanhamento de concessão e aplicação dos créditos, contando, para tanto, com o apoio e informações que deverão ser prestadas pelas empresas que prestam os serviços de assistência técnica.

Índice de consolidação de assentamentos

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Não houve consolidação de assentamentos na regional nos últimos anos. Para consolidação dos assentamentos é necessário se proceder à titulação de pelo menos metade dos beneficiários do projeto de assentamento, conforme determina a NE n. 09/2001 e que não está sendo operado no aguardo de definição normativa que está sendo realizado pelo INCRA/Sede e que deverá estar pronto no primeiro semestre de 2016. Tão logo esteja solucionada essa questão, a SR, trabalhará visando concretizar a consolidação dos assentamentos que acumulem todas as condicionantes necessárias.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

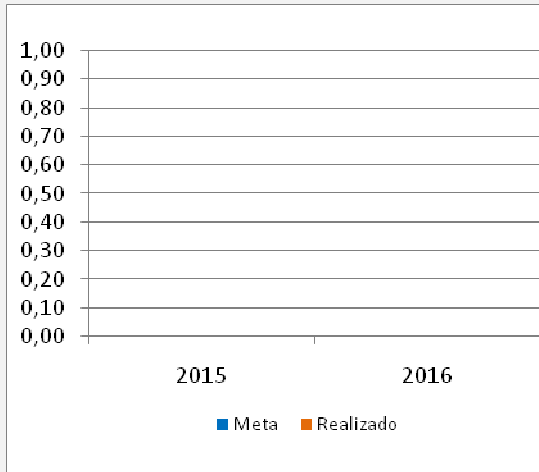
O acesso a água nos Projetos de Assentamento, conforme decisão de governo, vem sendo promovida através do Programa Água para Todos, por meio de Convênio entre o Ministério da Integração Nacional e os Governos Estaduais, com repasse de parte dos recursos pelo INCRA. No caso específico da Regional do Médio São Francisco, o Ministério da Integração Nacional firmou aditivo a Convênio n. 769254/2012 já existente com o Governo do Estado de Pernambuco, objetivando atender os projetos de assentamentos da SR/29.

Ocorre que a execução do Convênio vem se mostrando extremamente ineficiente, com poucos projetos executados e o conveniente, no caso, o Governo do Estado sempre reclama da falta de repasse dos recursos por parte do Ministério da Integração. Desse modo, considerando a pouca governabilidade sobre a execução do convênio e os problemas operacionais, a Regional aguarda a confirmação da constituição de um novo convênio, com objeto específico de executar obras de abastecimento d'água nos projetos de assentamentos do INCRA, para que possa efetivamente atender a demanda. Até o momento, de acordo com informações obtidas junto ao Estado, através da Secretaria de Reforma Agrária e Agricultura – SARA, foram atendidos os projetos de assentamentos Monte Alegre, em Salgueiro; Água Viva, Curimatá, Mandacaru, Serra Santa e Terra da Liberdade, todos em Petrolina. Porém, sistemas implantados são de baixa qualidade e insuficientes para atender adequadamente a demanda por água nos assentamentos.

No exercício relatado a SR/29 ainda tentou, no final de exercício quando surgiu disponibilidade orçamentária, a celebração de convênio com a Prefeitura de Petrolândia, no valor de R\$ 730.000,00 tendo por objeto a construção de adutora para atender ao Projeto de Assentamento Januário Moreira, a qual tinha por objetivo propiciar o abastecimento doméstico das 198 famílias, infelizmente a avença não foi firmada em decorrência de pendências na regularidade fiscal da proponente.

Para equacionar a questão a SR deverá fazer o levantamento das principais demandas, com auxílio do serviço de assistência técnica e tentar obter recurso junto ao INCRA/Sede, para, através de convênio ou execução direta, implementar essas obras de vital importância para sustentabilidade dos assentamentos.

Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 Gráfico de barras comparando a Meta e o Realizado para o Índice de acesso à água para consumo doméstico em 2015 e 2016. O eixo Y varia de 0,00 a 1,00. Em 2015, a Meta é 0,30 e o Realizado é 0,30. Em 2016, a Meta é 0,30 e o Realizado é 0,30.	O acesso a água de consumo doméstico, através da execução de sistemas simplificados de abastecimento d'água, a partir de 2013, passou a ser direcionado para o ajuste administrativo com o Ministério da Integração Nacional (MI), com transferência de recursos por parte da Autarquia. Entretanto o Aditivo ao Convênio 769254/2012, do MI com o Governo do Estado de Pernambuco não obteve o êxito desejado. Para equacionar a questão a SR deverá fazer o levantamento das principais demandas, com auxílio do serviço de assistência técnica e tentar obter recurso junto ao INCRA/Sede, para que seja, através de convênio ou execução direta, implementar essas obras de vital importância para sustentabilidade dos assentamentos. Ainda neste passo, a SR deverá realizar a conclusão da aplicação do crédito Semiárido em 20 projetos de assentamentos em 2016, sendo que em 2015, com o crédito Semiárido implantou 03 sistemas de abastecimentos de água, em 03 projetos de assentamento, beneficiando 71 famílias. Esses sistemas, face ao pequeno montante de recursos disponíveis demandam, em parte, de obras e serviços complementares.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Este item não se aplica a UJ.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item não se aplica a UJ.

4- Governança

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Nos termos do Regimento Interno, a Auditoria Interna é órgão vinculado ao INCRA Sede. Na estrutura organizacional da Superintendência Regional não existe atribuições semelhantes conforme disposto no Decreto nº. 6.812, de 3 de abril de 2009 e o Regimento Interno do INCRA.

As atribuições de planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias preventivas e corretivas, inclusive nos órgãos e unidades descentralizadas do Incra cumprem à Auditoria Interna do Incra, bem como, subsidiar as Diretorias na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das atividades do Incra e nas ações voltadas para a modernização institucional.

No exercício de 2015 não houve trabalhos significativos realizados pela auditoria interna da Autarquia nesta Superintendência Regional. Ademais, esta UJ segue as orientações de controles propostas pelas Diretorias no que diz respeito à avaliação e acompanhamento da qualidade e da produtividade das atividades de nossas Divisões Técnicas.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

O controle interno é um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados para assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidas sejam alcançados.

Neste diapasão e por atuarmos como executora do planejamento estratégico estabelecido pela Autarquia, no âmbito da Superintendência Regional do Médio São Francisco, além de adotar as políticas, ações e procedimentos estabelecidos pelo IINCRA para avaliar e acompanhar a execução de suas atividades com a utilização do Sistema de Monitoramento das Informações Rurais - SIR, que serve para o enfrentamento dos riscos e fornecem razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais serão obedecidos, utiliza-se também do Núcleo de Acompanhamento dos Convênios, que através de relatórios mensais apresenta aos gestores a evolução e principal entraves a execução das avenças, ou seja, é um instrumento de acompanhamento e controle das transferências voluntárias.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Conforme mencionado no subitem 4.2.1, esta UJ não possui ainda uma rotina de auditoria interna com a finalidade de confirmar se as informações registradas traduzem a fidedignidade dos respectivos registros. Normalmente, esse tipo de auditoria é pelos próprios órgãos de controle quando da realização de seus trabalhos de campo.

Seguimos as recomendações emanadas pela Controladoria Geral da União em Notas de Auditoria e buscamos através do apontamentos de exercícios anteriores aprimorar os nossos controles e utilização dos sistemas do Governo Federal, como por exemplo, SIASG, SIAFI, SICONV E SIASG WEB, senão vejamos: registro de contratos e cronograma de contratos no SIASG através de asseguradores de contratos formalmente designados, registro no SICONV de todos os relatórios de acompanhamento e fiscalização pelos técnicos físico e financeiro/contábil formalmente designados, utilização do SISPROT na tramitação de processos ; utilização de cotação eletrônica no Siasg web e utilização dos demais sistemas corporativos do governo federal.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

Com base nas informações do “Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ”, do item 9.1, a UJ deve fazer análise concisa dos pontos que considerar de maior relevância no seu contexto ou merecerem explicações adicionais.

A gestão da SR29 vem ao longo dos três últimos exercícios enfatizando a importância dos controles internos tanto no que diz respeito ao aspecto formal dos processos quanto ao aspecto de formação de cultura de adoção de recomendações dos Órgãos de Controle externo como forma de padronização de procedimentos.

O controle interno da Superintendência Regional do INCRA Médio São Francisco está em constante aprimoramento, através da divulgação de normas e orientações internas, sempre baseadas nas constatações e recomendações apresentadas nas Auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União. Portanto, cumpre registrar a importância e auxílio por parte da Controladoria Geral da União – CGU, quando da auditoria de nossas contas, que indicam as falhas, quando existentes, e nos mostra a forma de como sanar possíveis incongruências em nossos controles, a exemplo do Plano de Providências Permanentes – PPP, que regionalmente funciona como parâmetro na orientação para execução das nossas metas .

A metodologia de trabalho utilizada para discussão dos procedimentos com vistas a o alcance dos resultados periodicamente são discutidos nas reuniões do Comitê de Decisão Regional (CDR) desta Superintendência Regional, composto pela Chefias das Divisões, Assessores do Gabinete e Superintendente Regional/Planejamento/Procuradoria Federal/PFE.

Registramos que o controle interno é um processo que permeia fases, pessoas e procedimentos, e que vimos buscando no exercício de 2015 melhorar cada vez mais nossos processos de controle e administração dos recursos públicos sob nossa responsabilidade, com a busca da quebra dos paradigmas que ainda insistem em permear as ações públicas, objetivando a execução das nossas ações com efetividade.

Na busca do cumprimento da missão do INCRA e da necessidade de divulgar os normativos legais, disponibilizamos na rede comunidade INCRA memorandos, decretos, orientações e outros documentos que orientam a execução das ações dentro das formalidades legais como forma de instituição de controle prévio de irregularidades.

Em relação a designação de servidores com a discriminação de competências para determinados serviços ou atividades utilizamos como base o regimento interno do INCRA e atribuímos competências e responsabilidades específicas através de Portarias e Ordens de Serviço, como forma de segregar funções e responsabilidades.

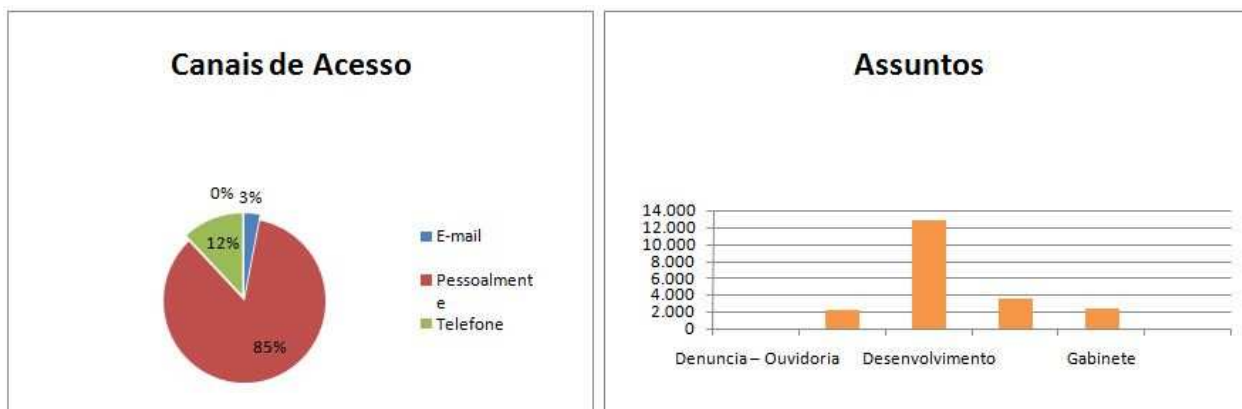
A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Relacionamento com a sociedade

5.1- Canais de acesso do cidadão

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2015			
<i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia – Ouvidoria	2	2	1
Fundiária	2.149	2.149	1.935
Desenvolvimento	12.753	12.753	8.927
Obtenção	3.563	3.563	1.782
Gabinete	2.409	2.409	1.927

Fonte de Informação: Ouvidoria Regional



Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

A Ouvidoria Regional atua de forma direta quanto ao atendimento do público alvo do INCRA, buscando registrar, recepcionar, encaminhar, responder consultas, prestar informações e dar o devido encaminhamento às críticas, sugestões, elogios, denúncias, e todas as demais possíveis

variações de manifestações recebidas pela sociedade até a sua conclusão. Por meio das informações alocadas no Setor, identificamos que os interessados tiveram, em 2015, preferência no deslocamento a sede do órgão para formalizar as suas necessidades, em especial atenção a natureza da demanda: denúncia de irregularidades na distribuição de cestas básicas e assentamentos de pessoas sem o perfil necessário para o PNRA. Outros meios ou canais de comunicação não foram objeto de maior adesão. Relevante registrar que a Ouvidoria Regional do INCRA no Médio São Francisco identificou a

necessidade de um canal para melhorar o acesso do público à instituição e foi disponibilizado na página da Regional um e-mail específico para a ouvidoria.

Os atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA e Sistema de Gerenciamento da Estrutura Fundiária – SIGEF.

Em abril de 2014, a Autarquia implementou a Sala da Cidadania Digital, ambiente virtual que concentra em um único lugar serviços de auto atendimento, solicitações de serviços e agendamento de atendimentos e encaminhamento de críticas e sugestões por parte dos beneficiários da reforma agrária e proprietários rurais. Além da instalação na estrutura física na superintendência, unidades avançadas e em algumas prefeituras parceiras, qualquer usuário pode acessá-la diretamente através

da Internet, utilizando as chaves de acesso à sua página (CPF, número de inscrição do imóvel, etc.) Dentre os serviços disponíveis, é possível solicitar Atualização Cadastral do Beneficiário da Reforma Agrária, Emissão de Certidão de Beneficiário (para uso junto ao INSS nas solicitações de aposentadoria), Emissão de Espelho do Beneficiário, Solicitação de emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF B - DAP-B e Liquidação ou Renegociação das Dívidas de crédito do tipo PRONAF A e A/C contraídas junto ao Banco do Brasil. Nesse ambiente, para os proprietários rurais, há o serviço de Solicitação de Emissão do Comprovante de Atividade Rural. Além destes, a Sala da Cidadania Digital oferece links para outros serviços como emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, acesso ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, acesso ao site da Receita Federal para consulta do Imposto Territorial Rural - ITR, ao programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e ao Programa Minha Casa Minha Vida. O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo, segundo informações da Sala da Cidadania da SR-29.

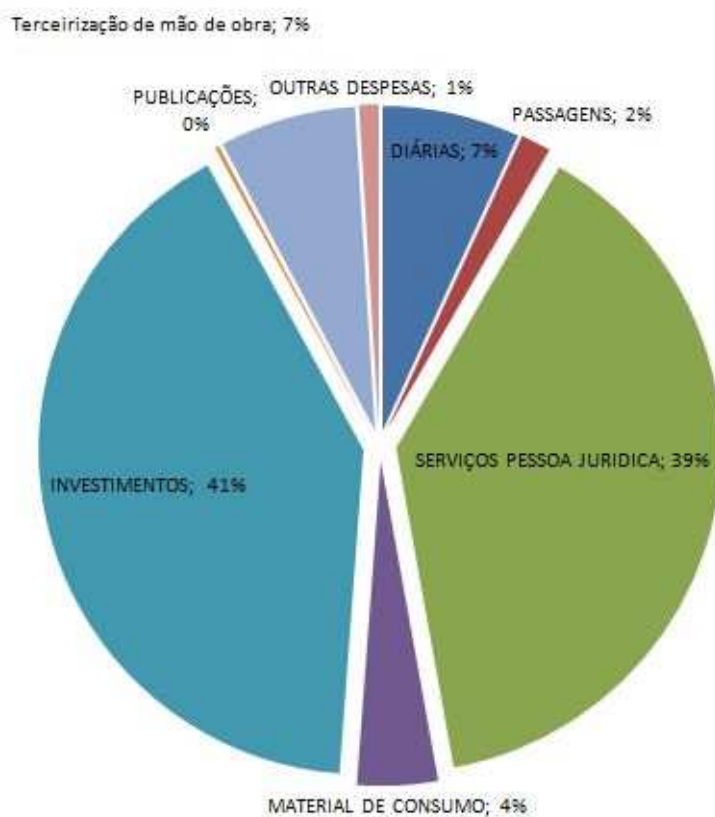
6- Desempenho financeiro e informações contábeis

6.1- Desempenho financeiro do exercício

As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados as quais compete coordenar e executar as atividades das respectivas unidades, na área de atuação, definidas em regimento interno, assim, não se trata de Unidade Orçamentária - UO, portanto não recebe receitas diretamente da Lei Orçamentária Anual - LOA, recebendo, portanto, recursos / créditos descentralizados da Sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária – INCRA, localizado em Brasília. As descentralizações orçamentárias exercem um importante papel na execução das metas da regional, pois é a partir da nota de crédito que damos início aos procedimentos necessários a execução da despesa. A celeridade na descentralização permite que os procedimentos estejam mais próximos da sua finalidade, garantindo maior agilidade e eficiência nas atividades internas.

A dotação inicialmente prevista no orçamento do INCRA PARA A Sr 29 foi de R\$ 11.332.157,85 (onze milhões trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) sendo que o percentual de despesas efetivamente pagas foi no montante de 35% da dotação inicial. Nota-se que, em 2015, as transferências voluntárias para o Desenvolvimento de Assentamentos para execução de obras de implantação e recuperação de estradas representou 41% em relação ao volume de créditos orçamentários descentralizados. As despesas que tiveram execução significativa no desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao cumprimento da programação operacional anual das ações e planos orçamentários desta UJ em atendimento ao Programa Nacional de Reforma Agrária foram destinadas aos serviços de assistência técnica, social e ambiental universalizada nos projetos de assentamentos da jurisdição da SR29. As despesas administrativas de manutenção da Sede e anexos foram incluídas pelo seu papel importante no resguardo do patrimônio público, limpeza e conservação e apoio administrativo de mão de obra terceirizada e representam apenas 7% da provisão recebida no exercício. Os valores desembolsados no apoio logístico nas ações desenvolvidas junto aos trabalhadores rurais assentados através de despesas com manutenção de veículos e combustíveis tiveram um percentual de cerca de 4% do total provisionado. É necessário observar que o descompasso entre a execução orçamentária da despesa e a insuficiência de recursos financeiros influenciou negativamente os resultados obtidos no exercício, principalmente na retração de execução dos contratos de assistência técnica e extensão rural e que resultou num significativo valor inscrito em restos a pagar processados e não processados.

Principais Despesas



Principais Despesas	PROVISÃO RECEBIDA	DESPESAS PAGAS	%
DIÁRIAS	R\$ 775.705,95	R\$ 601.323,52	7%
PASSAGENS	R\$ 171.840,15	R\$ 120.529,48	2%
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 4.397.582,81	R\$ 2.320.872,17	39%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 454.869,16	R\$ 241.695,11	4%
INVESTIMENTOS	R\$ 4.628.391,06	-	41%
PUBLICAÇÕES	R\$ 22.534,00	R\$ 2.008,00	0%
Terceirização de mão de obra	R\$ 769.779,07	R\$ 599.691,46	7%
OUTRAS DESPESAS	R\$ 111.455,65	R\$ 57.799,79	1%
Total	R\$ 11.332.157,85	R\$ 3.943.919,53	100%

6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
BALANÇO PATRIMONIAL – BP	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015/sr-29---m-dio-s-o-francisco
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015/sr-29---m-dio-s-o-francisco
BALANÇO FINANCEIRO – BF	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015/sr-29---m-dio-s-o-francisco
DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015/sr-29---m-dio-s-o-francisco
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015/sr-29---m-dio-s-o-francisco

6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

6.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto do 2013, foi concluído o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do **Módulo Cobrança do SNCCI**, o qual já encontra-se concluído desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-09/PR; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas - Pólo tiveram os seguintes objetivos:

- a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraindo dados e informações dos Processos de Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida
- b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;
- c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e
- d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Pólo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remetidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remetidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizou em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de Ates e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

No exercício de 2015 foram emitidos 28.553 cartões da modalidade Apoio Inicial I e 23.647, da modalidade Fomento Mulher. Foram concedidas 10.218 operações do Apoio Inicial I, totalizando R\$ 24.523.200,00 e 6.948 operações do Fomento Mulher, totalizando R\$ 20.844.000,00.

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

- 1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);
- 1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;
- 1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);
- 1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.
- 1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disto, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remetidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

I - Crédito para Apoio;

II - Apoio Inicial;

III - Alimentação;

IV - Insumos;

V - Apoio à Instalação;

VI - Apoio Mulher;

VII - Fomento;
 VIII - Adicional Fomento;
 IX - Crédito Emergencial;
 X - Semi-Árido;
 XI - Adicional de Semi-Árido;
 XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
 XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II-renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.”

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção,

à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

6- Sobre os Saldos:

No exercício de 2015, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 – Empréstimos Concedidos fechou com o montante de **R\$ 124.383.693,40**, (dezembro 2015) representando uma redução de **R\$ 37.774.692,55** em relação ao saldo inicial do referido ano que era de **R\$ 162.158.385,95**. (dezembro 2014) Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de

dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelo ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013, adicionados os valores dos novos créditos registrados na UG/Gestão 133087/37201.

Devido as mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental darmos prosseguimento os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

7- Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

8- Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto as perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

6.3.2 Créditos a receber de parceiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotos registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2015 o saldo final da conta era **R\$ 14.430.888,35.**

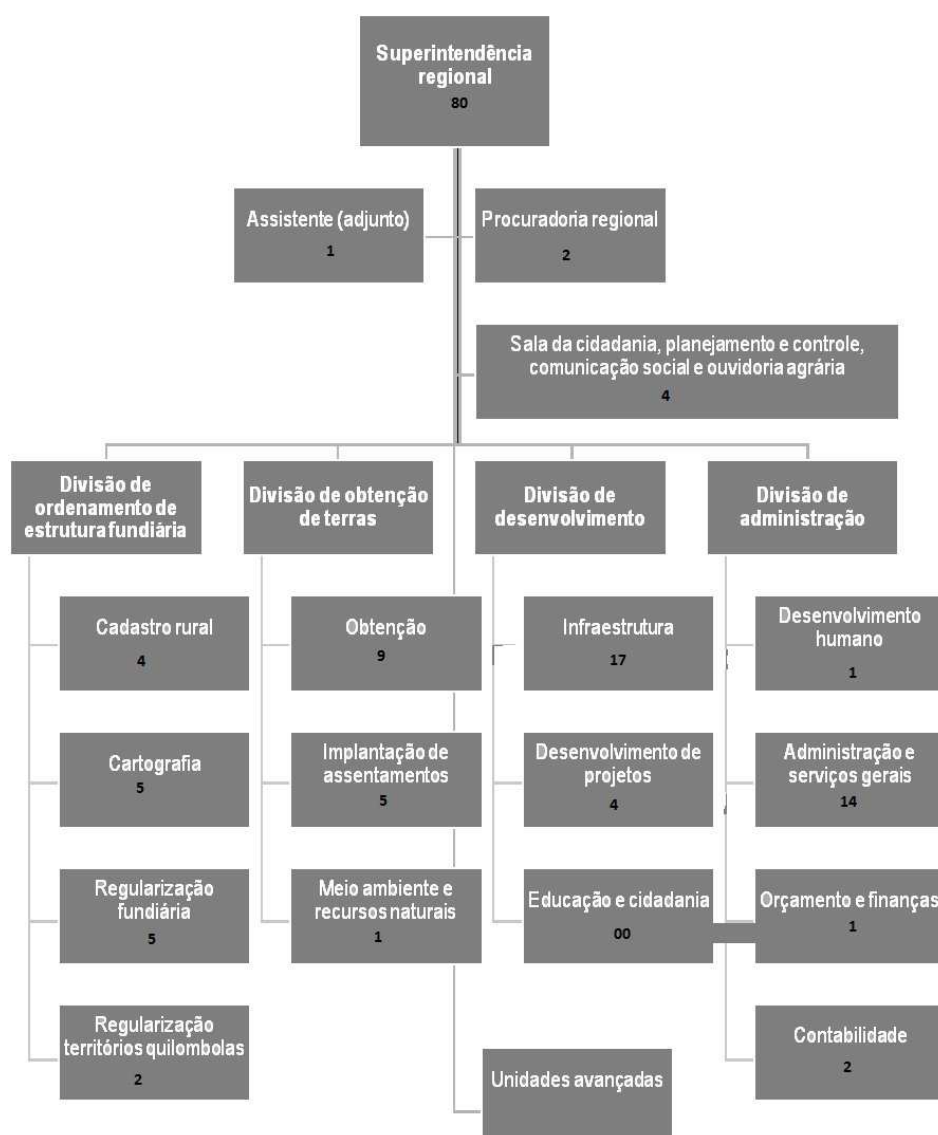
Encontra-se sobre a Coordenação da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF a condução da discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de assentamentos, visto que há uma previsão que a titulação de assentamentos também fique sob gestão a Coordenação-Geral de Regularização Fundiária.

As tratativas para construção do SNT – Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DF e Coordenação de Tecnologia do INCRA – DET. A previsão é que o SNT seja desenvolvido em módulos. Em face da não regulamentação da Lei 13.001/2014 e da necessidade de revisão da Instrução Normativa 80, a opção preliminar é iniciar a construção pelo módulo Quilombola.

7- Áreas especiais da gestão

7.1- Gestão de pessoas

7.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



Análise da distribuição

A distribuição de serviço por demanda de ação não corresponde a lotação de servidores por Divisão, que devido ao número reduzido para atender ao volume de atividades acumulam mais de uma atribuição, a exemplo do Gabinete, no qual, o assegurado de planejamento também faz parte da Ordem de Serviço 34/2015 que trata da emissão de CCU; A chefe de gabinete também encontra-se em uma Ordem de Serviço 44/2015 como asseguradora do Pronera e responde pela comunicação; a Própria superintendente faz parte da Ordem de Serviço 44/2015 junto com a Antropóloga para apoiar e acompanhar o Programa de Educação; na divisão de Desenvolvimento, a maioria dos técnicos desempenham atividades de infra-estrutura e desenvolvimento de projeto de assentamento; Na divisão de Regularização Fundiária, alguns técnicos auxiliam em ações da divisão de Obtenção e Desenvolvimento, a exemplo do CAR, ATER e CCU; Na Obtenção temos um agrônomo que acumula a função de assegurado de Terra Sol.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

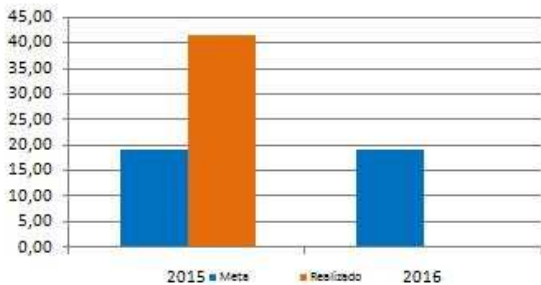
A Superintendência Regional no Médio São Francisco busca qualificar os servidores para o melhor desempenho das atribuições que lhe são afetas, de acordo com os recursos descentralizados pela Sede destinados especificamente ação de capacitação de pessoal, oferecendo oportunidade de aprimorar o conhecimento, por meio do custeio dos eventos de capacitação, o que inclui além do valor de inscrição, o valor de passagens e diárias para os deslocamentos necessários. Nesse sentido, as capacitações são voltadas às competências demandadas pelos servidores e Chefes de Divisão, visando sempre à correlação do conteúdo programático com as atribuições desempenhadas pelo servidor.

A SR29 adotou como estratégia de capacitação dos servidores, tendo como base a Instrução Normativa Vigente, o Banco de Demanda de Capacitação-BDC, divulgado aos servidores através da Comunidade INCRA-SR29, quando através do registro no email capacitacao@pnz.incra.gov.br se inicia os procedimentos necessário a oportunização de capacitação aos servidores.

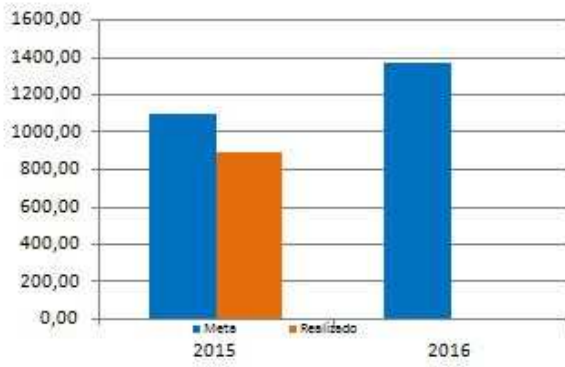
O registro de demanda de capacitação no **(BDC)**, **preferencialmente**, 60(sessenta) dias antes do início do evento permitiu que os documentos elencados no art. 11 da IN N.º78/2014 fossem devidamente preparados e apresentados a chefia imediata para posterior procedimentos até a certificação do servidor. O BDC permitiu não apenas o acesso do servidor aos conhecimentos necessários ao desempenho das suas funções como mostrou transparência no processo de elegibilidade do servidor capacitado.

Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação

Gráfico	Análise									
 <table><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>18,00</td><td>42,00</td></tr><tr><td>2016</td><td>18,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	18,00	42,00	2016	18,00	0,00	Em 2013, 20 servidores participaram de algum tipo de ação de capacitação, presencial ou online. Esse número correspondia a 22,47% da força de trabalho no ano em questão e demonstrava o déficit no que se refere à aplicação dos conhecimentos adquiridos nas diversas ações da superintendência. Para 2014, a meta estabelecida foi de 18 ações de capacitação, alcançada com êxito nas 71 atividades de conhecimento e aprendizagem. Um avanço significativo e que correspondeu a 78,02% da força de trabalho envolvida em ações de capacitação. No ano em análise, 2015, embora tenhamos extrapolado a meta de 17 capacitações, observa-se um recrudescimento em relação ao ano anterior – 71 capacitações em 2014 e 37 capacitações em 2015, relacionado diretamente às limitações orçamentárias do órgão e, conseqüentemente, das ações de qualificação profissional. Esse cenário deve se repetir no ano corrente.
Ano	Meta	Realizado								
2015	18,00	42,00								
2016	18,00	0,00								

Índice de horas de capacitação

Gráfico	Análise									
 <table><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2015</td><td>1100,00</td><td>900,00</td></tr><tr><td>2016</td><td>1350,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2015	1100,00	900,00	2016	1350,00	0,00	Conforme demonstrado no item Índice de abrangência de capacitação, o ano de 2015 representou, em termos matemáticos, uma parábola descendente em relação às ações de capacitação ocorridas no anos anteriores. Como consequência dessa retração, observa-se naturalmente uma redução de carga horária comparando-se os anos de 2014 e 2015. Enquanto sobrevier o contingenciamento orçamentário, esse cenário deve se manter, aproximando a assíntota cada vez mais do zero.
Ano	Meta	Realizado								
2015	1100,00	900,00								
2016	1350,00	0,00								

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Acórdão 7742/2015 TCU- Plenário	1.7.1	Determinar à Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco/PE (SR(29)PE) que informe nos próximos relatórios de gestão a situação dos registros contábeis dos "Bens Imóveis Para Fins de Reforma Agrária", evidenciando a quantidade de registros já executados e o quantitativo remanescente	O INCRA SEDE está formando turmas para capacitação no SPIUNET e a SR será contemplada em 05/2016.
Acórdão AC-8688-34/15-2 TCU- Plenário	9.4. 9.7.	Determinar à Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco que, no prazo de 30 (trinta) dias, instaure a devida tomada de contas especial, se já não o fez, para apurar todas as irregularidades atinentes ao Termo de Parceria Siafi 652368, firmado com a Associação Crédito do Brasil; determinar à Controladoria Geral da União (CGU) que, por ocasião da elaboração do relatório de auditoria de gestão relativo às próximas contas do Incra/SR-29, avalie a adequabilidade e conclusão das providências adotadas pela autarquia em relação à regularização das pendências verificadas nos Termos de Parceria - Siafi nos 652683 e 652368, incluindo a situação da tomada de contas especial tratada no item 9.4 deste Acórdão;	TCE Instaurada através de Portaria IINCRA SR29-MSF/G/01/2016 e Processo TCE n.º54141.000031/2016-51 Portaria de TCU Publicada-PORTARIA INCRA-SR29/MSF/G/Nº 05/2016 de 29 de fevereiro de 2016

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
OS: 201305855 Constatação: 67	10707	Com base no Parecer nº 47/2014/SR-29/PFE/INCRA, altera-se a recomendação para que sejam providenciados os documentos e	Atendimento conforme cronograma disposto no

		informações relacionadas a seguir: a) Comprovação de suspensão do serviço por meio do Contrato CRT/MSF/09/2011 (Item 15 do referido parecer); b) Esclarecimentos da fiscalização do Contrato CRT/MSF/10/2012 acerca da prestação de serviço de lavagem e aspiração de viaturas, previsto no item 2.1.2.2 alínea “d” do Termo de Referência (Item 17 do referido parecer); c) Demonstração que na composição dos custos do Contrato CRT/MSF/10/2012 não foram contempladas despesas frequentes com lavagens de veículos (Item 19 do referido parecer); d) Levantamento de todos os pagamentos efetuados com lavagens pagas por meio do Contrato CRT/MSF/09/2011 (Item 21 do referido parecer). Ainda, apresentar cópia de todos (sem exceção) os processos de pagamentos efetuados por meio do CRT/MSF/09/2011 (notas fiscais, relatórios onde conste o tipo de lavagem e o veículo, recolhimentos, etc.); e) Pesquisas de preços, no mínimo três cotações por semestre e tipo de lavagem/carro, referente ao período que contemple a primeira e a última execução do serviço por meio do Contrato CRT/MSF/09/2011 (Item 23 do referido parecer); f) Cópia do processo licitatório para contratação de serviço de lavagem (Itens 23 e 24 do referido parecer); e g) Comprovação de ausência de sobrepreço nos pagamentos efetuados a título de lavagens ou, se identificado sobrepreço, comprovação de ressarcimento dos valores pagos indevidamente (Itens 21, 22 e 24 do referido parecer).	Plano de Providencias Permanente
OS: 201305855 Constatação: 24	11356	Instaurar e concluir apuração da responsabilidade pelos fatos apontados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'g', 'i', 'j'.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 246649Constatação: 30	19063	Apresentar: a) levantamentos efetuados e documentos que comprovem que não foram efetuados pagamentos indevidos a título de	Atendimento conforme cronograma disposto no

		CPMF, nos contratos vigentes em 2008, principalmente nos contratos CRT/SR(29)PE/Nº 04/2005 e CRT/SR(29)PE/Nº 02/2005	Plano de Providencias Permanente
OS: 201203476 Constatação: 46	52508	Instituir rotinas junto ao Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência no sentido de que sejam cumpridos os prazos estabelecidos na IN/TCU nº 55/2007 para registro no Sistema SISAC das informações relativas às aposentadorias e às pensões concedidas no âmbito da Unidade, como também para o envio ao Controle Interno dos processos físicos correspondentes.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201203476 Constatação: 47	52509	Registrar no Sistema SIAPE os valores das remunerações recebidas por servidores cedidos, cujos pagamentos são oriundos dos órgãos requisitantes, devendo ser apensados aos respectivos assentamentos funcionais as memórias de cálculos dos valores lançados, nos termos da Portaria Normativa SRH/MP nº 02/2011.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201305855 Constatação: 24	61767	Elaborar e implementar plano de contingências por área, especificando responsáveis e prazo para execução, podendo incluir as propostas apresentadas pela Unidade para constar do plano de contingências: a) Triagem imediata dos bens relacionados na alínea "a"; b) Contratação de despachante para regularização da documentação de bens apontados na alínea 'b'.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201203476 Constatação: 18	74872	Acerca de cada macroprocessos finalísticos do Incra SR29 (Ordenamento da Estrutura Fundiária, Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento e Desenvolvimento de Projetos de Assentamento), estruturar os controles internos, com o mínimo de: a) Mapeamento dos processos; b) Análise de riscos; c) Implementação de procedimentos de controle, inclusive com desenvolvimento de indicadores e definição de rotina	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201305855 Constatação: 39	88531	Até 30/08/2013, elaborar plano de contingências para cada item apontado, especificando responsáveis	Atendimento conforme cronograma

		e prazo para execução, incluindo, entre outras providências: 1.1) Instituição e manutenção de rotinas que permitam a inserção correta e tempestiva dos dados dos bens imóveis especiais no SPIUnet, fazendo-se necessária previamente a estruturação de setor com vistas ao desempenho das atividades inerentes à gestão patrimonial da entidade; 1.2) Adoção de medidas com o fito de sanar as inconsistências existentes na base de dados do SPIUnet, no tocante aos imóveis de RIP nº 2413000255007 e 2521000575009, quanto à avaliação vencida e à inconsistência dos valores com as características do imóvel 1.3) Capacitação de pessoal designado formalmente para a correta inserção de dados no SPIUnet.	disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 246649Constatação: 78	90964	Instruir os autos dos processos de criação de projeto de assentamento com todos os documentos exigidos pelas normas que regulam os procedimentos administrativos e operacionais atinentes a sua criação.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 246649Constatação: 81	91057	Instituir rotinas de trabalhos quanto à completa e tempestiva inclusão de dados em todos os campos do SIPRA, estabelecendo essa atividade como pré-requisito para a concessão de uso dos lotes objeto da reforma agrária e a liberação dos créditos de instalação, bem como a inserção de dados relativos aos Planos de Desenvolvimento dos Projetos de Reforma Agrária.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 246649Constatação: 95	91059	Instruir os processos de beneficiários constantes da RB-I com toda a documentação exigida pela NE/INCRA nº 70/2008, ou outro normativo posterior.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 246649Constatação: 95	91060	Fazer identificar nas notificações emitidas aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, com base na Norma de Execução nº 70, de 12/05/2008, específica motivação das inconsistências a eles vinculadas.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente

OS: 246649Constatação: 115	91072	Nos processos de concessão de crédito de instalação na modalidade semi-árido, elaborar projeto básico com detalhamento suficiente dos serviços e acompanhar a execução para que ocorra conforme planejado. Especificamente no caso do Processo nº 54141.004328/2009-66, apurar e regularizar as inconsistências apontadas pela Equipe de Auditoria.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 36	128478	Implementar mecanismo que permita planejamento e acompanhamento acerca de atribuições, responsabilidades e atividades demandadas e executadas por servidor/terceirizado/estagiário.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 8	128480	Até 31/12/2014, implementar mecanismos de acompanhamento sobre a demanda reprimida dos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), para obtenção e gerenciamento de informações, principalmente: - Definir processo referente ao repasse de informações à alta administração sobre ocorrências relacionadas à obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA; - Definir papéis a serem desempenhados pelos responsáveis e colaboradores do processo de obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA; - Criar mecanismos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho dos processos relacionados à obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA; - Definir medidas regulamentares para gerenciamento de riscos potenciais; - Definir fluxo de informações e opiniões sobre os riscos entre os responsáveis por avaliá-los e gerenciá-los; e - Publicar normativo definindo os responsáveis pela execução de tarefas rotineiras relativas à obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA, no âmbito da jurisdição da SR-29.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 3	128481	Instituir rotina de acompanhamento sobre os resultados (físicos e financeiros) relativos à Ação 211B	Atendimento conforme cronograma

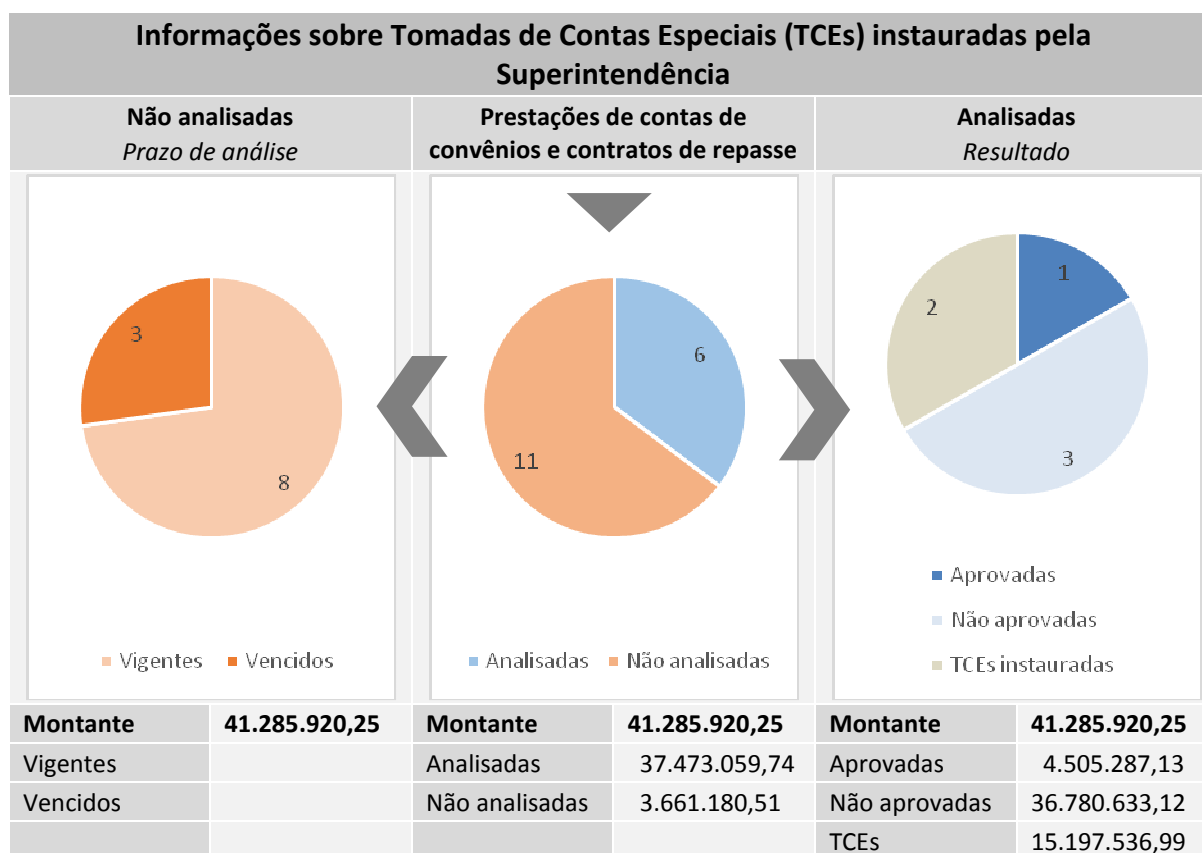
		(Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária), de modo a garantir análise quantitativa e qualitativa dos resultados, inclusive, fazer contar tais análises nos processos de contas.	disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 5	128482	Adote as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, atendendo aos subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário, quanto ao: -	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 17	128483	Instituir rotinas de trabalhos quanto à completa e tempestiva inclusão de dados em todos os campos do SIPRA, estabelecendo essa atividade como pré-requisito para restabelecimento de créditos de instalação.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 21	128484	Instituir controles no sentido de que os documentos de comprovação da execução contenham no mínimo os itens previstos no Art. 23 da lei 12.188/2010. Inclusive, com registro no SIATER e relacionando os resultados obtidos com a execução do serviço (Inciso VI do referido artigo) às metas pactuadas na chamada pública.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 21	128485	Instituir controles no sentido de observar a determinação contida no Passo 3 do Item 1.3 da NOTA TÉCNICA CONJUNTA/DD e DA/INCRA nº 01/2011, para produção de relatórios de fiscalização, com inserção no processo físico existente do contrato, informando sobre os serviços executados pela entidade prestadora.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 21	128486	Instituir instrumentos para o efetivo cumprimento das metas fixadas na chamada pública, além de acompanhamento com análise quantitativa e qualitativa dos resultados.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 24	128487	Inserção dos seguintes documentos no Processo 54141.000448/2011-17: - as grades de disciplinas efetivamente executadas em CADA ETAPA; - comprovação de atividades de Tempo Escola e Tempo Comunidade	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias

			Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 28	128488	Instituir rotina de acompanhamento das ações para provimento de água destinado ao consumo doméstico nos projetos de assentamento, de modo a garantir análise quantitativa e qualitativa dos resultados, inclusive, fazer contar tais análises nos processos de contas.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 33	128490	Reavaliar a capacidade operacional da Conveniente para execução do objeto pactuado. Caso se verifique a impossibilidade de conclusão do objeto no prazo firmado, avaliar a oportunidade e a conveniência de buscar outra forma de execução da ação.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 43	128493	Providenciar a aplicação das penalidades/sanções e ressarcimentos ao erário pendentes, conforme tratado nos relatórios de auditoria.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 43	128494	Destarte as informações prestadas, os documentos indicados nos anexos XII e XIV do do Ofício/INCRA/SR-29/G/Nº 644/2014, de modo que a Unidade deverá providenciar a apuração de responsabilidades pendentes e o atendimento às seguintes recomendações: i) Relatório de Auditoria nº 246649 -	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201407461 Constatacao: 43	128495	Destarte as informações prestadas, os documentos indicados nos anexos XII e XIII do do Ofício/INCRA/SR-29/G/Nº 644/2014, a instauração e conclusão de TCEs para as avenças em situação de inadimplente/aguardando prestação de	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201216753 Constatacao: 3	143466	Efetuar consulta à Procuradoria Federal acerca dos fatos apontados e, inclusive, solicitar orientação acerca das providências a serem adotadas referentes a: cálculo do prejuízo, necessidade de ressarcimento ao erário acerca de pagamentos indevidos no período de vigência do contrato e aditivos, apuração de responsabilidade, repactuação contratual.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente

OS: 201216753 Constatacao: 4	143467	Providenciar a inclusão dos documentos comprobatórios no processo. Não sendo possível comprovar, total ou parcialmente, com relatórios de execução resumidos e detalhados, relatórios fotográficos e documentos de ateste, a execução dos serviços pagos por meio das notas fiscais nºs 003, 004, 005, 015, 016, 019, 022, 024 e 028, providenciar o ressarcimento ao erário dos valores não comprovados.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201216753 Constatacao: 10	143468	Providenciar que a empresa efetue o ressarcimento do valor de R\$ 3.000,00 pago indevidamente.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201216753 Constatacao: 11	143469	Efetuar consulta à Procuradoria Federal acerca dos fatos apontados e, inclusive, solicitar orientação acerca das providências a serem adotadas referentes a repactuação contratual para redução dos quantitativos contratados, conforme orientado pelos técnicos da própria instituição.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317134 Constatacao: 4	143471	Providenciar a anulação dos referidos convênios até 31/12/2013.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135 Constatacao: 3	143472	Providenciar a apuração da responsabilidade.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135 Constatacao: 2	143473	Providenciar a apuração da responsabilidade para os fatos apontados.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135	143474	Previamente às etapas referentes aos	Atendimento

Constatacao: 1		anos letivos de 2014 e 2015, elaborar diagnóstico, juntamente com o IF SERTÃO-PE, para encaminhamento de todos os problemas ocorridos nas etapas anteriores, inclusive com definição de grades de disciplinas, períodos de aulas, professores responsáveis, logística necessária, etc.	conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135 Constatacao: 4	143475	Providenciar a apuração da responsabilidade para os fatos apontados.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135 Constatacao: 5	143476	Providenciar até 30/06/2014, o ressarcimento dos valores pagos indevidamente em 2012 e 2013.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317135 Constatacao: 8	143477	Providenciar a apuração de responsabilidade acerca dos fatos apontados.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente
OS: 201317137 Constatacao: 1	143478	Reitera-se a recomendação emitida pela Auditoria Interna do INCRA acerca dos processos 54141.001651/2008-05, 54141.001303/2007-49 e 54141.004125/2008-99 para que o Setor Técnico e Administrativo da SR-29/MSF elabore e apresente circunstanciado e conclusivo relatório acerca da prestação de contas e a efetiva conclusão do objeto pactuado no instrumento do contrato firmado, visando identificar comprovadamente a inexistência de atos ilícitos praticados que não causaram danos ao erário. Caso, contrário, se configurado e caracterizado de fato danos causados ao erário, a remessa e instrução dos autos para a imediata instauração do processo de Tomada de Contas Especial - TCE pela autoridade competente.	Atendimento conforme cronograma disposto no Plano de Providencias Permanente

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário



Análise

O valor Global pactuados em relação as transferências voluntárias foram no montante de R\$ 41.285.920,25 que representa 100% até o exercício de 2015 que se encontra com o prazo vencido para prestação de contas. A Superintendência Regional já analisou o montante de 37.473.059,74 que representa 91% do montante total, e as prestações de contas que faltam analisar são de R\$ 3.661.180,51 que representa 9% do montante total. Já em relação as contas aprovadas no valor de R\$ 4.505.287,13 que representa um percentual de 10% do montante, e as não aprovadas o valor de R\$ 36.780.633,12 que representa um percentual de 89% do montante e por fim os valores das TCEs de R\$ 15.197.536,99 que representa um percentual de 37% até o exercício de 2015. Uma informação complementar é que no exercício de 2015 não houve instauração de TCEs.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem para pagamento.

O referido art. 5º consagra o dever de a Administração liquidar suas dívidas segundo essa ordem. Ou seja, é inquestionável que a Administração tem que cumprir os prazos e satisfazer as dívidas segundo as regras previstas em Lei ou no contrato.

No entanto, os recursos financeiros recebidos pelas Superintendências Regionais são provenientes de descentralização realizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Sede, situado em Brasília/DF, de tal modo que esta Autarquia não dispõe de discricionariedade sobre o prazo para pagamento, em virtude da não regularidade e falta de tempestividade no repasse de recursos pelo Governo Federal. Em que pese a Regional cumprir os procedimentos formais de atesto, liquidação, nota de lançamento e outros necessários ao pagamento das despesas, no decorrer de 2015 existiu um descompasso entre o vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento devido a instabilidade de fluxo financeiro dispensado a Ug.

9- Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.	x				
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	x				
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	x				
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			x		
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			x		
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.	x				
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			x		
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.	x				
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			x		
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	x				
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	x				
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os		x			

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
	riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		x			
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.	x				
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		x			
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		x			
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	x				
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		x			
	Legenda dos valores					
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ. 2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ. 3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. 4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ. 5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Atendido no próprio item 5.1

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
64,49	80,32	70,42

Índice 2015: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (5.533.210,37 - Fonte: SNCR, Apuração Especial realizada em 31/03/2015.) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (6.889.177,00 - Fonte: Serviço de Cartografia (SR29F2), em 17/03/2016) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
55,11	121,82	91,27

Índice 2015: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (134 - Fonte: Monitoria + Comitê Regional de Certificação - INCRA-SR(29) - SIGEF) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (110 - Fonte: Monitoria + Comitê Regional de Certificação - INCRA-SR(29) - SIGEF) multiplicado por 100.

Previsão/meta:

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
100,00	100,00	100,00

Índice 2015: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (161 - Fonte: <http://sir.incra.gov.br/incra/Monitoramento/RelatorioIncranet/Listar?nome=ExecucaoFisicaMensual> atual) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (161 Fonte: <http://sir.incra.gov.br/incra/Monitoramento/RelatorioIncranet/Listar?nome=ExecucaoFisicaMensual> Atual) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
742,13	0,00	383,83

Índice 2015: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte: SIAFI, 2015) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (0,00 - Fonte: SIAFI, 2015)
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
100,00	0,00	100,00

Índice 2015: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: Relatório de Execução Física (SR), 2015) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: Plano de Metas, 2015) multiplicado por 100.
Previsão/meta: Plano de metas (100%). Plano de metas 2016 ainda não publicado

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,00	0,00	0,00

Índice 2015: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (0 - Fonte:) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,00	0,00	0,00

Índice 2015: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte:) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte:) multiplicado por 100.
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta

0,00	0,00	0,00
------	------	------

Índice 2015: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (0 - Fonte:) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (0 - Fonte:) multiplicado por 100.

Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,00	15,88	0,00

Índice: 2015: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (57 - Fonte: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (359 - Fonte: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO) multiplicado por 100. Metas: 2015: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte:) dividido pela Meta de assentamento de famílias (345 - Fonte: PLANO DE METAS 2015) multiplicado por 100. 2016: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) multiplicado por 100.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção		
2015		2016
Meta ¹	Realizado	Meta ²
4.004	695	0

Realizado 2015: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SNCCI) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (695 - Fonte: SNCCI). Meta 2015: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte:) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (1602 - Fonte: PLANO DE METAS 2015) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (2402 - Fonte: PLANO DE METAS 2015), 2016: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado)

Índice de provimento de assistência técnica (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
1412,93	2770,75	0,00

Índice 2015: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (9947 - Fonte: CONTRATOS) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (359 - Fonte: RELATÓRIO MONITORAMENTO) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2015: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (9947) Fonte: PLANO DE METAS 2015, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (345) Fonte: PLANO DE METAS 2015. 2016: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (0) Fonte: Plano de metas 2016 ainda não publicado, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (0) Fonte: Plano de metas 2016 ainda não publicado.

Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
0,00	2,82	0,00

Realizado 2015: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (328 - Fonte: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (11611 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Meta 2015: Meta Supervisão (0 - Fonte:) dividido pela Meta de famílias assentadas (11956 - Fonte: PLANO DE METAS 2015 SIPRA) multiplicado por 100. 2016: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) dividido pela Meta de famílias assentadas (11611 - Fonte: Plano de Metas 2016 ainda não publicado) multiplicado por 100.

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2015		2016
Meta ¹	Realizado	Meta ²
19,10	41,57	19,10

Índice 2015: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (37 - Fonte: Wiki Incra) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (89 - Fonte: SIAPE) multiplicado por 100.

Previsão/meta: 2015: Meta capacitação (17) Fonte: wiki Incra, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (89) Fonte: SIAPE. 2016: Meta capacitação (17) Fonte: Plano de metas 2016 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (89) Fonte: SIAPE.

Índice de horas de capacitação (%)		
2015		2016
Meta	Realizado	Meta
1096,97	891,01	1374,33

Índice 2015: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (793 - Fonte: wiki Incra) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (89 - Fonte: Siape)
 Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares